



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO BELO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 235/2026 - PMPB
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2026 – PMPB

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO**, Estado de Santa Catarina, por ordem do Prefeito Municipal, o Sr. **JOEL ORLANDO LUCINDA** e por intermédio do(a) Pregoeiro(a) e sua Equipe de Apoio, designados pela Portaria n.º 3.761/2024 e suas alterações, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, às **09h00min** do dia **20 de agosto de 2026**, com julgamento pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 4.376/2026, Leis Complementares nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e nº 147, de 7 de agosto de 2014 e demais alterações posteriores.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09h00min do dia 05/08/2026 até às 08h30min do dia 20/08/2026 .
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 09h00min do dia 20/08/2026 .
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: A partir das 09h00min do dia 20/08/2026 .
LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br (Portal de Compras Públicas).
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF).

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a seleção de propostas visando o **registro de preços** para **Aquisição de itens destinados à composição de Kits de Assistência Humanitária, para atendimento às necessidades emergenciais decorrentes de situações de calamidade pública, estado de emergência, desastres naturais e demais eventos adversos que demandem ações imediatas de proteção e assistência à população atingida no Município de Porto Belo/SC, visando assegurar condições mínimas de sobrevivência, higiene, alimentação e dignidade às famílias afetadas**, conforme as especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I).

1.1. A licitação e seu objeto obedecerão ao disposto na tabela e especificações constantes do **Termo de Referência (Anexo I)**.

1.2. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO CREDENCIAMENTO

2.1. Poderão participar desta Licitação os interessados, sendo estas pessoas jurídicas, que atenderem todas as exigências constantes deste Edital, seus Anexos, e principalmente em relação à legislação.

2.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto ao **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

2.3. Será admitida a participação de empresas em consórcio, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.4. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

2.5. Para as empresas em recuperação judicial, deverá ser apresentada certidão ou decisão judicial emitida pela autoridade competente que comprove estar a licitante apta, sob os aspectos econômico-financeiros, a participar de procedimento licitatório e a executar o objeto contratual, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021.

2.6. Para participar do Pregão, o licitante deverá se credenciar junto ao provedor do sistema de





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO BELO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



Pregão Eletrônico, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

2.6.1. O credenciamento se dará pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

2.7. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado das seguintes regras e responsabilidades:

2.7.1. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros quando identificar incorreção ou aqueles que se tornem desatualizados;

2.7.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão;

2.7.3. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao MUNICÍPIO DE PORTO BELO, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.7.4. A MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ALÉM DA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO CONSTANTE, NO ANEXO V, PARA FINS DE HABILITAÇÃO, DEVERÁ, QUANDO DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL DE PREÇO A SER DIGITADO NO SISTEMA, VERIFICAR NOS DADOS CADASTRAIS SE ASSINALOU O REGIME ME/EPP NO SISTEMA CONFORME O SEU REGIME DE TRIBUTAÇÃO PARA FAZER VALER O DIREITO DE PRIORIDADE DO DESEMPATE. ART. 44 E 45 DA LC 123/2006.

3. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

3.1. O certame será conduzido pelo(a) Pregoeiro(a), com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços, realizando diligência quando possível;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar, realizando diligência quando possível;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos, encaminhando à autoridade superior, se for o caso;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para adjudicar e homologar, autorizando a contratação.

4. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

4.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no Portal de Compras Públicas e permite a participação dos interessados nas licitações eletrônicas realizadas pela Prefeitura Municipal de Porto Belo.

4.2. O cadastro no portal de compras públicas deverá ser feito no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, por meio de login e senha.

4.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO BELO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.4. O participante, com poderes de representação, poderá tomar decisões relativamente a todas as fases do procedimento licitatório.

4.5. O Licitante responde integralmente por todos os atos praticados no certame por seu representante ou procurador.

4.6. O Credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta Licitação.

4.7. É de responsabilidade exclusiva do licitante o uso do sistema, cabendo-lhe zelar por todas as transações efetuadas diretamente ou por seu representante.

4.8. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.9. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional deverá ser esclarecida através: do site: <https://portaldecompraspublicas.com.br/> e do **Atendimento à Fornecedores**: Telefone e Whatsapp: Capitais, Regiões Metropolitanas e WhatsApp: 3003-5455 – E-mail: fornecedor@portaldecompraspublicas.com.br

5. PARTICIPAÇÃO

5.1. A participação no Pregão, na forma eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

5.2. Caberá ao fornecedor **acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão**, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

5.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, **assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances**, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.4. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja **compatível** com o objeto desta licitação.

5.5. **Será concedido tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, às sociedades cooperativas mencionadas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, observado o disposto no art. 16 da Lei nº 14.133/2021, ao agricultor familiar, ao produtor rural pessoa física e ao microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.**

5.6. Não poderão participar desta licitação os interessados;

5.6.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.6.2. Que não atendam às condições deste Edital e seus Anexos;

5.6.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.6.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no art. 14 da Lei nº 14.133 de 2021;

5.6.5. Que se encontrem em processo de dissolução ou liquidação, ou em processo de falência,





ressalvada a hipótese de apresentação de decisão judicial que autorize sua participação e demonstre sua aptidão para cumprir as obrigações decorrentes da futura contratação.

5.6.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº746/2014 – TCU – Plenário).

5.6.7. Empresa declarada inidônea em qualquer esfera pública, conforme art. 156 §4º da Lei 14.133/2021.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Será solicitado ao licitante mais bem classificado que, no prazo máximo de 2 (duas) horas após convocado, por meio de transferência eletrônica de arquivo (upload) ao sistema, envie a proposta adequada (quando se tratar de lote) ao último lance ofertado após a negociação realizada, bem como os documentos de habilitação exigidos no item 13 do Edital.

6.2. O licitante que convocado, deixar de enviar a documentação acima exigida será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

6.3. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123 de 2006.

6.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.6. ATÉ A ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserido no sistema;

6.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, sem que seja identificado, através dos seguintes campos:

Valor unitário	Marca	Modelo
----------------	-------	--------

OBS: Quando o objeto se caracterizar como serviço ou o material estabelecer fabricação própria, a especificação não poderá identificar a pessoa jurídica, seja por razão social ou por nome fantasia. Neste caso, entende-se como aceitável a expressão “MARCA PRÓPRIA” ou outra expressão sinônima.

7.1.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

7.1.2. Os locais de entrega serão combinados com a secretaria solicitante, conforme a demanda do município, pois os eventos acontecerão em locais alternados, tendo que ser confirmado quando o pedido via ordem de compra for feito.

7.1.3. A empresa vencedora do certame, terá o prazo de até **07 (SETE)** dias corridos contados a partir do recebimento da Ordem de Compra emitida pela contratante, para entrega do material, porém, caso a Prefeitura Municipal de Porto Belo/SC, decreta estado de calamidade pública, fica estabelecido o prazo de **24 H** para a entrega dos mesmos.

7.2. Nos valores propostos estarão inclusos **todos os custos operacionais**, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de





exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, desde que justificado na sessão, e com expressa concordância fundamentada pelo (a) Pregoeiro (a).

7.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, caso conste prazo menor ou não conste prazo na proposta será considerado o do edital.

7.5. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

7.6. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União ou do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, **desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital**, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

8.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.9. O lance deverá ser ofertado pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**.

8.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.11. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes neste Edital.

8.12. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

8.13. Entende-se por lances intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado, porém inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante.

8.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, **vedada a identificação do licitante**.





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO BELO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



8.16. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.17. Se a desconexão do sistema eletrônico para o (a) Pregoeiro (a) persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão pública **será suspensa e reiniciada** somente decorridas **24 (vinte e quatro horas)** após a comunicação do fato aos participantes, através de publicação no chat do certame no Portal de Compras Públicas.

8.18. Na fase de lances, no caso de evidente equívoco de digitação pelo licitante, em que este equívoco der causa a preço incompatível ou lance manifestamente inexequível, o preço incompatível ou lance manifestamente inexequível poderá, motivadamente, ser excluído do sistema.

8.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

9. DO MODO DE DISPUTA

9.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **aberto e fechado**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, nos termos do art. 56 da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 4.376/2026.

9.2. No modo de disputa aberto e fechado, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de **quinze minutos**.

9.2.1. Encerrado o prazo previsto no item 9.2, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de **até dez minutos**, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

9.2.2. Encerrado o prazo de que trata o subitem 9.2.1, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.2.3. Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o subitem 9.2.2, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

9.2.4. Encerrados os prazos estabelecidos nos subitens 9.2.2 e 9.2.3, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

9.2.5. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos subitens 9.2.2 e 9.2.3, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no subitem 9.2.4.

9.2.6. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, a pregoeira poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no subitem 9.2.5.

9.3. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

9.4. O intervalo de diferença entre os lances deverá ser, de no mínimo, **R\$ 100 (cem reais)**, tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

9.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.6. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, **vedada a identificação do licitante**.





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO BELO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



9.7. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

9.8. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.9. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

9.10. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de **até 5% (cinco por cento)** acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a **1ª (primeira) colocada**.

9.11. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de **05 (cinco) minutos controlados pelo sistema**, contados após a comunicação automática para tanto.

9.12. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de **5% (cinco por cento)**, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.13. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.14. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

10. EMPATE LEGAL (art. 44 e 45 da LC nº 123/2006)

10.1. Após a etapa de envio de lances, será assegurada a preferência de contratação às microempresas e empresas de pequeno porte, na forma dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

10.2. Não havendo licitante beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006 em condição de exercer o direito de preferência, ou permanecendo o empate após sua aplicação, serão observados, sucessivamente, os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133/2021:

I – Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

II – Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão ser preferencialmente utilizados registros cadastrais destinados a aferir o cumprimento de obrigações decorrentes de contratações anteriores;

III – Desenvolvimento, pelo licitante, de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

IV – Desenvolvimento, pelo licitante, de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.3. Persistindo o empate após a aplicação dos critérios previstos no item anterior, será realizado sorteio eletrônico pelo sistema dentre as propostas empatadas, nos termos do § 1º do art. 60 da Lei nº 14.133/2021.





11. DA NEGOCIAÇÃO

11.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

11.2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.2.1. A negociação poderá ocorrer por intermédio do(a) Pregoeiro(a), em casos específicos, por meio telefônico e/ou por e-mail, desde que justificado, e reduzido a termo no *chat* destinado à visualização de todos os licitantes.

11.3. Será estabelecido o **prazo mínimo de 02 (duas) horas**, contado da solicitação do(a) Pregoeiro(a) no sistema, ou outro prazo, à critério deste, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o caput.

12. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, e verificará a habilitação do licitante, decidindo motivadamente a respeito.

12.2. Será **desclassificada** a proponente que:

12.2.1. Deixar de atender a alguma exigência constante deste Edital;

12.2.2. Contiver vícios insanáveis;

12.2.3. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

12.2.4. Apresentar preços inexequíveis ou quando exigido pela Administração, não tiverem sua exequibilidade demonstrada; ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

12.2.5. Não tiverem a exequibilidade da proposta demonstrada, quando exigido pela Administração;

12.3 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, conforme IN SEGES/ME 73/2022.

12.4 Caso entenda necessário, o(a) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Competente poderá instaurar **diligência** para fins de **aferição de exequibilidade das propostas**. Tal diligência poderá ocorrer em qualquer fase da licitação, sendo que o(a) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Competente poderá determinar que o licitante faça prova de que possui condições de cumprir o objeto do Edital.

12.4.1. O **prazo para comprovação da diligência será de 02 (duas) horas após a convocação da empresa via chat**.

12.5 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o subitem anterior, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

12.5.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta;

12.5.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta;

12.5.3. Da apresentação de planilha de custos; ou

12.5.4. Da comprovação (documentos, notas fiscais, recibos etc.) que o preço proposto é coerente com os de mercado e que tem condições de cumprir com as obrigações assumidas.

12.6 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

12.7. A diligência servirá como subsídio para decisão do(a) Pregoeiro(a) ou da Autoridade sobre a aceitabilidade da Proposta apresentada com indício de ser inexequível.





13. DA HABILITAÇÃO

13.1. Os documentos de habilitação serão encaminhados apenas pela empresa vencedora do item/lote no prazo de 2 (duas) horas após o fim da etapa de lances, via sistema, o não envio dos documentos a empresa será inabilitada.

13.1.1. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, nos termos do art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021, para:

13.1.1.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelo licitante e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

13.1.1.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

13.1.2. O licitante que convocado, deixar de enviar a documentação acima exigida será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

13.2. O (A) Agente de Contratação, denominado (a) Pregoeiro (a) e a Equipe de Apoio designada verificarão, ainda, **sob pena de inabilitação**, da pessoa jurídica:

13.2.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em **1º (primeiro) lugar**, o(a) Pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a pesquisa aos seguintes cadastros:

13.2.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica no site do Tribunal de Contas da União – TCU (TCU, CNJ, CEIS e CNEP): <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>;

13.2.1.2. Consulta da Certidão Negativa Correccional no site da Corregedoria-Geral da União – CGU (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM): <https://certidoes.cgu.gov.br>;

13.2.1.3. Os documentos que forem objeto de verificação, obrigatória ou discricionária, serão anexados para acesso de todos os licitantes, ao Portal de Compras Públicas, referente ao processo em questão.

13.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares conforme solicitação do(a) Pregoeiro(a), os documentos **deverão ser apresentados em formato digital**, via sistema Portal de Compras Públicas, no prazo definido pelo(a) Pregoeiro(a), seja este estipulado em lei ou à critério da Administração.

13.4. A verificação pelo(a) Pregoeiro(a) e equipe de apoio nos sites eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

13.5. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora.

13.6. Será julgada **inabilitada** a proponente que:

- a) Deixar de atender alguma exigência constante do presente Edital, desde que esta não seja sanável, nos moldes da legislação.
- b) Deixar de apresentar algum dos documentos exigidos no Edital para comprovação da habilitação, independentemente de ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- c) Apresentar declaração ou documentação que contenha qualquer vício de ordem formal, que dificulte, impossibilite a compreensão ou invalide o documento;
- d) Apresentar declaração ou qualquer outro documento com conteúdo falso ou adulterado;
- e) Apresentar documento de regularidade fiscal, social ou trabalhista vencido. **Não se aplica esta regra quando o licitante for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.**

13.7. Do julgamento da habilitação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, aplicar-se-á o art. 42 e 43 da LC nº 123/2006 e art. 43, §1º da LC nº 147/2014, desde que esta esteja devidamente identificada.

13.8. Em face dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006 e art. 43, §1º da LC nº





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO BELO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



147/2014, o(a) Pregoeiro(a) adotará o seguinte procedimento **quando a vencedora for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte:**

13.8.1. Serão analisados os documentos **não** integrantes da regularidade fiscal, social e trabalhista, aplicando-se o disposto no item 13.5 “a”, “b”, “c” e “d” deste edital.

13.9. Serão analisados os documentos relativos à regularidade fiscal, social e trabalhista, declarando-se:

13.9.1. O atendimento das exigências constantes do Edital com a respectiva habilitação, caso se verifique que toda a documentação está regular; ou

13.9.2. O desatendimento das exigências constantes do Edital, caso se verifique a restrição, ou seja, que alguma certidão foi apresentada vencida, sendo suspenso o julgamento da habilitação referente à regularidade fiscal, social e trabalhista em relação àquela **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** licitante. **Neste caso, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, mediante requerimento, para que a interessada providencie a regularização da documentação mediante apresentação das respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.**

13.9.3. A não-regularização da documentação de regularidade fiscal, social ou trabalhista, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, retomando a licitação na forma do item 13 e seguintes, ou fracassar a licitação ou o item, conforme o caso.

13.10. As microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedores individuais que pretendam usufruir dos benefícios previstos no Capítulo V da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar declaração, conforme modelo do **ANEXO V**, de que se enquadram nesta categoria jurídica empresarial, mediante apresentação de certidão simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado ou declaração de enquadramento validada pela Junta Comercial.

13.11. A não apresentação desta declaração leva ao entendimento de que as empresas proponentes não têm interesse nos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, ou não se enquadram nesta categoria jurídica.

13.12. A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte caracterizará, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, crime de fraude em licitação ou contrato, previsto no **art. 337-F do Código Penal**.

13.13. A certidão simplificada da Junta Comercial ou a declaração equivalente deverá ser apresentada conforme expedida pelo órgão competente, observando-se eventual prazo de validade nela consignado, cabendo à Administração, quando possível, verificar sua autenticidade e validade.

13.14. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal, desde que a apresentação do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI possa suprir as exigências de inscrição nos cadastros fiscais, por constarem no próprio Certificado.

13.15. As microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedores individuais que pretendam usufruir dos benefícios previstos no Capítulo V da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 **deverão apresentar, na fase de habilitação, DECLARAÇÃO de que os contratos que este celebrou com a administração pública não extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme determina o art. 4º, §2º, da Lei 14.133/2021** (modelo de declaração disponível no anexo V deste edital).

13.16. HABILITAÇÃO JURÍDICA (Deverá apresentar o documento solicitado conforme o tipo da





empresa):

- a) **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
 - b) **Microempreendedor Individual – MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.
 - c) **Sociedade empresária ou sociedade limitada unipessoal – SLU:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.
 - d) **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
 - e) **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.
 - f) **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.
- 13.16.1.** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

13.17. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) Inscrição do CNPJ, emitida através do site: <http://www.fazenda.gov.br/>;
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal de origem da empresa;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual de origem da empresa;
- d) Prova de regularidade com os débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união que abrange os créditos tributários da Receita Federal do Brasil (RFB), da PGFN (Dívida Ativa da União Junto a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional) e as contribuições sociais previstas nas alíneas ‘a’ a ‘d’ do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, emitida através do site: <http://www.fazenda.gov.br/>;
- e) Prova de regularidade com FGTS, emitida através do site: <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, emitida através do site: <http://www.tst.jus.br/certidao>;

13.18. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelos distribuidores da sede do juízo da comarca da pessoa jurídica.
- b) Para as empresas em recuperação judicial, deverá ser apresentada certidão ou decisão judicial emitida pela autoridade competente que comprove estar a licitante apta, sob os aspectos econômico-financeiros, a participar de procedimento licitatório e a executar o objeto contratual, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021.

13.19. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 13.19.1.** Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento de bens compatíveis em





características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, **contendo, quando constarem do documento, informações sobre as quantidades fornecidas, os valores contratados e demais dados pertinentes**, bem como o nome, cargo e assinatura do responsável pela emissão, além da comprovação de que o fornecimento foi executado de forma satisfatória e dentro dos prazos estabelecidos.

14. DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

14.1. Deverá apresentar como complemento dos documentos de habilitação, a **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DEMAIS OBRIGAÇÕES**, conforme modelo **ANEXO IV**.

14.2. A referida declaração deverá estar assinada e datada, sendo esta, se possível, objeto de diligência saneadora.

15. DAS DILIGÊNCIAS

15.1. Poderão ser realizadas diligências referentes aos documentos apresentados, ou em relação a quaisquer outros documentos e aspectos, bem como localização da empresa, notas fiscais relativas ao(s) atestado(s) técnico(s) emitido(s), além de autenticações, sejam presencialmente e/ou através dos sítios eletrônicos oficiais.

15.1.1. **O prazo para envio de documentos complementares quando solicitado será de 02 (duas) horas após convocação através do chat e serão enviados exclusivamente via sistema.**

15.2. A prorrogação de prazo para a apresentação de documentos exigidos em ato de diligência deverá ser requerida dentro do prazo inicialmente previsto, preferencialmente por meio escrito, e fica adstrito à conveniência da Administração Pública, sob a autoridade do(a) Pregoeiro(a), no âmbito de sua competência.

15.3. A utilização dos recursos e meios eletrônicos dispensa o envio de documentação por correspondência, sendo utilizado campo próprio do sistema.

15.4. O envio de documentação de habilitação complementar para quaisquer e-mails será desconsiderado, exceto se informado pelo(a) Pregoeiro(a), via *chat*, **no sistema**.

15.5. Serão verificados todos os documentos originais, **conforme a Lei nº 13.726/18**.

16. DOS RECURSOS

16.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, motivadamente, durante o prazo concedido na sessão pública, **de 15 (quinze) minutos**, em campo próprio do sistema, **exclusivamente**, manifestar sua intenção de recorrer.

16.2. As razões do recurso de que trata o caput deverão ser apresentadas no **prazo de 03 (três) dias úteis**.

16.3. Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas **contrarrrazões**, no **prazo de 03 (três) dias úteis**, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

16.4. Os **documentos referentes aos recursos e/ou às contrarrrazões** deverão ser anexados em campo próprio do sistema, **exclusivamente**, dentro do limite de tempo estipulado (dia e horário), não sendo admitido qualquer outro meio, **sob pena de indeferimento**.

16.5. O envio de documentos referentes aos recursos e/ou às contrarrrazões para quaisquer outros meios serão desconsiderados, exceto em casos excepcionais, onde serão justificados e manifestados em ata pelo (a) Pregoeiro (a).

16.6. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto do subitem 16.1, importará na decadência desse direito, e o(a) Pregoeiro(a) estará autorizado(a) a encerrar a fase de habilitação, declarando o licitante vencedor do referido item, e encaminhando o processo à adjudicação e homologação da autoridade superior.





16.7. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

17. DO JULGAMENTO DOS RECURSOS

17.1. Após a manifestação dos interessados, a Autoridade Competente fará análise dos recursos e das contrarrazões manifestando-se formalmente sobre o conteúdo dos mesmos, podendo:

- a) manter as decisões impugnadas via recursos, manifestando-se pelo não provimento dos recursos;
- b) rever as decisões impugnadas via recursos, manifestando-se pelo provimento dos recursos;

17.2. Após análise e manifestação da Autoridade Competente sobre os recursos, o processo poderá ser submetido à análise da Procuradoria-Geral do Município.

17.3. A Autoridade competente emitirá a decisão final.

17.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame e homologará o procedimento licitatório.

17.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.6. Não caberá recurso administrativo contra a decisão final da Autoridade Competente.

18. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Autoridade Competente, caso não haja interposição de recurso, ou após a regular decisão dos recursos apresentados.

18.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará e homologará o procedimento licitatório.

18.3. Após a homologação, a Ata de Registro de Preços estarão disponíveis no portal do Município (Após a homologação, a Ata de Registro de Preços será encaminhado por e-mail informado no sistema, e deverá ser devolvido assinado no prazo de 5 (cinco) dias úteis. Importante destacar que a eficácia do contrato iniciará após a publicação do contrato no PNCP, conforme art. 94 da Lei 14.133/2021.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no **Termo de Referência (ANEXO I)** e documentos complementares, elaborados, exclusivamente, pelos órgãos requisitantes, respeitada a segregação de funções.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas, conforme **Termo de Referência (ANEXO I)**, e concomitantemente, na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ANEXO VI)**.

21. DO PAGAMENTO

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no **Termo de Referência (ANEXO I)**, além da **Minuta da Ata de Registro de Preços (ANEXO VI)**, sendo parte integrante deste edital.

21.2. Em caso de atraso no pagamento por culpa da Administração, os valores devidos serão atualizados financeiramente desde a data em que deveriam ser pagos até a data do efetivo pagamento, adotando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, calculado pro rata die.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada, sem justificativa aceita pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO**, resguardada os preceitos legais pertinentes, poderá acarretar, nas seguintes sanções:

- a) Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento), calculada sobre o valor total da contratação, pela inadimplência por dia de execução, até o limite de 10 (dez) dias úteis, caracterizando inexecução parcial;
- b) Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado da contratação, pela inadimplência além do prazo do subitem anterior, caracterizando





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO BELO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



inexecução total do mesmo;

c) Advertência;

d) Impedimento de participar em licitação e impedimento de contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO** pelo prazo de até 03 (três) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme art. 156, inciso IV e §§5º, 6º e 7º do mesmo artigo da Lei 14.133/2021.

22.2. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de rescisão unilateral do contrato, bem como aplicação de outras sanções previstas na Lei n.º 14.133/2021, inclusive responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração ou a terceiros.

22.3. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO**;

22.4. O valor da multa poderá ser descontado de eventual crédito existente na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO**, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, à diferença será cobrada na forma da lei. Se a multa aplicada for de valor superior ao primeiro pagamento o excesso também poderá ser descontado do pagamento subsequente e assim sucessivamente.

22.5. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

22.6. O contrato poderá ser rescindido na ocorrência de qualquer um dos motivos enumerados no artigo 137 da Lei Federal n.º 14.133/2021 com as formalidades e consequências previstas nos artigos 138 e 139 da referida Lei.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

23.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital, incluída data e horário pré-estabelecidos, no sistema do Portal de Compras Públicas.

23.2. A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica, **exclusivamente**, através de campo específico (**IMPUGNAÇÕES e/ou DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS**), não sendo admitida qualquer outra forma de envio.

23.3. Caberá ao (à) Pregoeiro (a), auxiliado (a) pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus Anexos, inclusive com amparo técnico, se for o caso, decidir sobre a impugnação no prazo de **até 03 (três) dias úteis** contados da data e horário de recebimento da impugnação, respondendo, exclusivamente, através de campo próprio do sistema da **Portal de Compras Públicas** seguir o rito do subitem 23.1. sem quaisquer exceções, vinculando os participantes, interessados e a própria Administração.

23.3.1. A (s) referida (s) resposta (s) à impugnação, questionamentos, dúvidas e/ou esclarecimentos poderão ser anexados, concomitantemente, ao sistema IPM, e ficarão acessíveis a todos os interessados.

23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, se for o caso, de acordo com a Lei nº 14.133/21.

23.5. As impugnações, questionamentos, dúvidas e/ou esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.6. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo (a) Pregoeiro (a), nos autos do processo de licitação.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á a ata da sessão e/ou quaisquer outras atas, bem como os documentos, no sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas (<https://portaldecompraspublicas.com.br/>), onde todos os interessados têm acesso, e concomitantemente no site da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO**, através do sistema IPM





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO BELO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



(<https://portobelo.atende.net/cidadao>), conforme a possibilidade e o andamento do processo.

24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo (a) Pregoeiro (a).

24.3. A adjudicação e/ou a homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade, a segurança da contratação e os demais princípios inerentes à Lei nº 14.133/21.

24.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

24.7. Os prazos serão contados em dias úteis, excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento, iniciando-se e vencendo-se em dia de expediente da Administração. Nos atos praticados por meio eletrônico, as manifestações poderão ser protocoladas no sistema até as **23h59min (horário de Brasília)** do último dia do prazo, observado o horário oficial de funcionamento da plataforma eletrônica utilizada.

24.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.9. Em caso de divergência entre disposições do corpo deste Edital e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

25.2. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, além do site do Município, no endereço <https://portobelo.atende.net/cidadao> (“aba” Consulta Licitações).

25.3. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência (TR);

ANEXO I-A – Estudo Técnico Preliminar (ETP);

ANEXO II – Exigências para Habilitação Complementar (Pós- Disputa);

ANEXO III – Modelo de Proposta;

ANEXO IV – Declaração de Cumprimento de Requisitos de Habilitação e Demais Obrigações;

ANEXO V – Declaração ME/EPP;

ANEXO VI – Minuta da Ata de Registro de Preços;

Porto Belo/SC, 04 de agosto de 2026.

JOEL ORLANDO LUCINDA
Prefeito Municipal em exercício





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO BELO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA Nº 103/2026 – PMPB

Conforme previsto no inciso XXIII, do artigo 6º, e § 1º do artigo 40, da Lei Federal n.º 14.133/2021, Termo de Referência é o documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

I - DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO:

1.1- Aquisição de itens destinados à composição de Kits de Assistência Humanitária, para atendimento às necessidades emergenciais decorrentes de situações de calamidade pública, estado de emergência, desastres naturais e demais eventos adversos que demandem ações imediatas de proteção e assistência à população atingida no Município de Porto Belo/SC, visando assegurar condições mínimas de sobrevivência, higiene, alimentação e dignidade às famílias afetadas.

LOTE 1 - Cesta básica de 07 dias						
Item	Cód.	Qtde.	Unid.	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	24342	2.500,00	KG		4,76	11.900,00
ARROZ PARBOLIZADO TIPO 2 - - CARACTERÍSTICAS: LONGO FINO. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR GRÃOS DISFORMES, PERCENTUAL DE IMPUREZA ACIMA DE 5% (GRÃOS QUEIMADOS, PEDRAS, CASCAS E CARUNCHOS), CHEIRO FORTE, INTENSO E NÃO CARACTERÍSTICO, PREPARAÇÃO DIETÉTICA FINAL INADEQUADA. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE 1KG, EM POLIETILENO TRANSPARENTE. FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 30 DIAS VALIDADE: MÍNIMO DE 6 MESES.						
2	8331	1.500,00	KG		5,45	8.175,00
FARINHA DE MANDIOCA - CARACTERÍSTICAS: GRUPO FARINHA SECA, SUB GRUPO ESTRA FINA, CLASSE BRANCA, TIPO ABAIXO DO PADRÃO. EMBALAGEM: INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE POLIETILENO TRANSPARENTE CONTENDO 1KG FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 30 DIAS. VALIDADE: MÍNIMO DE 10 MESES. - CARACTERÍSTICAS: GRUPO FARINHA SECA, SUB GRUPO ESTRA FINA, CLASSE BRANCA, TIPO ABAIXO DO PADRÃO. EMBALAGEM: INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE POLIETILENO TRANSPARENTE CONTENDO 1KG FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 30 DIAS. VALIDADE: MÍNIMO DE 10 MESES.						
3	57730	500,00	KG		4,60	2.300,00
AÇÚCAR REFINADO - - AÇÚCAR, OBTIDO DA CANA DE AÇÚCAR, REFINADO, COM ASPECTO COR, CHEIRO PRÓPRIOS, SABOR DOCE, COM TEOR DE SACAROSE MÍNIMO DE 99%P/P E UMIDADE MÁXIMA DE 0,3%P/P, SEM FERMENTAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, PLÁSTICO ATÓXICO, VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM DE 1 KG, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 271 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. - (CÓD. 02-10-0815)						
4	119902	1.000,00	PCT		4,63	4.630,00
MACARRÃO ESPAGUETE: - <p>DESCRIÇÃO DO OBJETO: MACARRÃO ESPAGUETE TIPO LONGO, OBTIDO DA SÊMOLA DE TRIGO, EXCLUSIVAMENTE, COM ÁGUA, RESULTANTE DO PROCESSO DE EMPASTO E AMASSAMENTO MECÂNICO, SEM FERMENTAÇÃO. SEM ADIÇÃO DE OVOS. CARACTERÍSTICAS GERAIS: O MACARRÃO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS MATÉRIA TERROSA E DE PARASITOS. NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUJIDADES, BOLOR MANCHAS OU FRAGILIDADE À PRESSÃO DOS DEDOS. O MACARRÃO DEVERÁ SER FABRICADO COM SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, E, AO SER COLOCADO NA ÁGUA, NÃO DEVERÁ TURVÁ-LA ANTES DA COCÇÃO E NÃO PODERÁ APRESENTAR-SE FERMENTADO OU RANÇOSO. CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS (ORGANOLÉPTICAS): COR AMARELA UNIFORME; ASPECTO, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS. CARACTERÍSTICAS MACROSCÓPICAS E MICROSCÓPICAS: AUSÊNCIA DE MATÉRIAS PREJUDICIAIS À SAÚDE HUMANA (MACROSCÓPICAS E MICROSCÓPICAS), ABRANGENDO INSETOS, OUTROS ANIMAIS, PARASITOS, EXCREMENTOS DE INSETOS E/OU DE OUTROS ANIMAIS, RÍGIDOS, PONTIAGUDOS OU CORTANTES. EMBALAGEM PRIMÁRIA: EMBALAGEM DEVE						

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/08/2026 15:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pe2a343a664716>





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO BELO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE POLIETILENO TRANSPARENTE BEM VEDADO, CONTENDO 500GR. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS CUJAS EMBALAGENS ESTEJAM DANIFICADAS. A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: SACOS DE PLÁSTICO REFORÇADOS E LACRADOS, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 15 KG. DATA DE FABRICAÇÃO: O PRODUTO DEVE TER SIDO FABRICADO NO MÁXIMO DE 30 DIAS ANTES DA DATA DE ENTREGA. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.</p>

5	45193	500,00	UN	7,57	3.785,00
---	-------	--------	----	------	----------

ÓLEO DE SOJA - - <p>CARACTERÍSTICAS: ÓLEO DE SOJA REFINADO, 100% NATURAL, NÃO DEVE APRESENTAR CHEIRO FORTE E INTENSO, VOLUME INSATISFATÓRIO, MISTURA DE OUTROS ÓLEOS. EMBALAGEM: INTACTA, ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS 900ML DE PESO ÍQUIDO. FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 30 DIAS. VALIDADE: MÍNIMO DE 10 MESES.</p>

6	130960	1.500,00	PCT	3,62	5.430,00
---	--------	----------	-----	------	----------

BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE COCO, PACOTE 300 G - - <P>BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA, SABOR COCO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 300 G, PRODUZIDO COM INGREDIENTES DE QUALIDADE, APRESENTANDO FORMATO CARACTERÍSTICO, TEXTURA CROCANTE E SABOR AGRADÁVEL. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ÍNTEGRO, SEM SINAIS DE UMIDADE, MOFO OU DETERIORAÇÃO. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, DEVIDAMENTE LACRADA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. CONFORME NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES.</P>

7	112367	1.000,00	LT	5,83	5.830,00
---	--------	----------	----	------	----------

SARDINHAS EM LATA: - <p> AO PRÓPRIO SUCO C/ ÓLEO COMESTÍVEL, PREPARADA COM PESCADO FRESCO, LIMPO, EVISCERADO, COZIDO, IMERSA EM ÓLEO COMESTÍVEL. INGREDIENTES: SARDINHAS, ÁGUA DE CONSTITUIÇÃO (AO PRÓPRIO SUCO), ÓLEO COMESTÍVEL E SAL. EMBALAGEM: EM LATA COM REVESTIMENTO INTERNO APROPRIADO, VEDADA, ISENTA DE FERRUGENS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, COM PESO LÍQUIDO DE 125G. NA EMBALAGEM DEVE CONTER AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, PESO, DATA DE VALIDADE, CARIMBO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL.</p>

8	113451	500,00	KG	7,34	3.670,00
---	--------	--------	----	------	----------

FEIJÃO PRETO - - <p>CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS; COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 14%; ISENTA DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES. ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, ÍNTEGRO E RESISTENTE, CONTENDO 1 KG, COM VALIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.</p> <p>SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, EM ESPECIAL COM O REGULAMENTO TÉCNICO DO FEIJÃO APROVADO PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA MAPA Nº 12, DE 28 DE MARÇO DE 2008, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, BEM COMO COM O DECRETO Nº 6.268, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2007, QUE DISPÕE SOBRE A CLASSIFICAÇÃO E PADRONIZAÇÃO DE PRODUTOS VEGETAIS.</p> <p>PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA, CONFORME PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DO ÓRGÃO COMPETENTE.</p>

9	113462	3.500,00	LTS	4,79	16.765,00
---	--------	----------	-----	------	-----------

LEITE LONGA VIDA INTEGRAL - - <p>LEITE UHT INTEGRAL (ULTRA-ALTA TEMPERATURA, UAT). SERÁ ACEITO O USO DOS SEGUINTE ESTABILIZANTES: CITRATO DE SÓDIO, MONOFOSFATO DE SÓDIO, DIFOSFATO DE SÓDIO, TRIFOSFATO DE SÓDIO, SEPARADOS OU EM COMBINAÇÃO, EM UMA QUANTIDADE NÃO SUPERIOR A 0.1G/100ML EXPRESSOS EM P2O5. AS PRÁTICAS DE HIGIENE PARA ELABORAÇÃO DO PRODUTO ESTARÃO DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO CÓDIGO INTERNACIONAL RECOMENDADO DE PRÁTICAS, PRINCÍPIOS GERAIS DE HIGIENE DOS ALIMENTOS (CAC. VOL. A 1985). CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS (ORGANOLÉPTICAS): ASPECTO LÍQUIDO, COR BRANCA, SABOR E ODORES CARACTERÍSTICOS, SEM SABORES E ODORES ESTRANHOS. CARACTERÍSTICAS MACROSCÓPICAS E MICROSCÓPICAS: AUSÊNCIA DE MATÉRIAS PREJUDICIAIS À SAÚDE HUMANA (MACROSCÓPICAS E MICROSCÓPICAS), ABRANGENDO INSETOS, OUTROS ANIMAIS, PARASITOS, EXCREMENTOS DE INSETOS E/OU DE OUTROS ANIMAIS, OBJETOS RÍGIDOS, PONTIAGUDOS OU CORTANTES, CONFORME DETERMINA A RESOLUÇÃO RDC Nº 175, DE 08/07/2003. EMBALAGEM PRIMÁRIA: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TETRA PAK. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF/ DIPOA. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS CUJAS EMBALAGENS ESTEJAM ESTUFADAS OU DANIFICADAS. A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. DATA DE FABRICAÇÃO: O PRODUTO DEVE TER SIDO FABRICADO NO MÁXIMO DE 30 DIAS ANTES DA DATA DE ENTREGA. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 100 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.</p>

10	130964	500,00	PCT	25,12	12.560,00
----	--------	--------	-----	-------	-----------





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO BELO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



CAFÉ TORRADO E MOÍDO 1 KILO - <P>CAFÉ TORRADO E MOÍDO&NBSP;
DESCRIÇÃO DO OBJETO: GRÃO BENEFICIADO DO FRUTO MADURO DE ESPÉCIES DO GÊNERO 100% ARÁBICA CONTENDO GRÃOS TIPO 2 E TIPO 4, NÃO SENDO ADMITIDO PRESENÇA DE CONILLON , SUBMETIDO A TRATAMENTO TÉRMICO ATÉ Atingir o ponto de torra tradicional, sendo posteriormente submetido ao processo de moagem.&NBSP;
CARACTERÍSTICAS GERAIS: A MARCA DEVE POSSUIR SELO DE QUALIDADE PQC, DA ABIC, EM PLENA VALIDADE OU LAUDO DE AVALIAÇÃO DO CAFÉ, EMITIDO POR LABORATÓRIO ESPECIALIZADO, COM NOTA GLOBAL SUPERIOR A 7,3 PONTOS NA ESCALA SENSORIAL DO CAFÉ E LAUDO DE ANÁLISE MICROSCÓPICA DE NO MÁXIMO 1% DE IMPUREZAS. O CAFÉ TAMBÉM NECESSITA POSSUIR O SELO PADRÃO GOURMET IMPRESSO NA EMBALAGEM. RENDIMENTO MÍNIMO ESPERADO DE 6,25 LITROS DE CAFÉ PRONTO PARA CADA PACOTE DE 500 G. SEM GLÚTEN.&NBSP;
CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS (ORGANOLÉPTICAS): ASPECTO DE PÓ HOMOGÊNEO FINO, COR CASTANHO; SABOR E ODOR PRÓPRIOS.&NBSP;
CARACTERÍSTICAS MACROSCÓPICAS E MICROSCÓPICAS: AUSÊNCIA DE MATÉRIAS PREJUDICIAIS À SAÚDE HUMANA (MACROSCÓPICAS E MICROSCÓPICAS), ABRANGENDO INSETOS, OUTROS ANIMAIS, PARASITOS, EXCREMENTOS DE INSETOS E/OU DE OUTROS ANIMAIS, OBJETOS RÍGIDOS, PONTIAGUDOS OU CORTANTES.
EMBALAGEM PRIMÁRIA: EMBALAGEM CONTENDO 1KG, COM DUPLA PROTEÇÃO, SENDO A EMBALAGEM INTERNA EM ALTO VÁCUO E A EXTERNA DE CAIXA DE PAPELÃO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: DE PAPELÃO REFORÇADA, COM AS ABAS SUPERIORES E INFERIORES TOTALMENTE LACRADAS, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 10 KG. DATA DE FABRICAÇÃO: O PRODUTO DEVE TER SIDO FABRICADO NO MÁXIMO DE 30 DIAS ANTES DA DATA DE ENTREGA. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.</P> <P>O PRODUTO DEVE ESTAR AINDA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, ISTO É, DEVE OBEDECER A:&NBSP;
RESOLUÇÃO RDC Nº 277, DE 22/09/2005 - APROVA O "REGULAMENTO TÉCNICO PARA CAFÉ, CEVADA, CHÁ, ERVA-MATE E PRODUTOS SOLÚVEIS". &NBSP;RESOLUÇÕES QUE ABRANGEM QUESITOS DE REGULAMENTO DE PADRÕES MACRO E MICROBIOLÓGICOS E, MACRO E MICROSCÓPICAS (RESOLUÇÃO RDC Nº 175, DE 08/07/2003; RESOLUÇÃO RDC Nº 12, DE 02/01/2001). LEIS, RESOLUÇÕES E PORTARIAS REFERENTES À ROTULAGEM DE ALIMENTOS (RESOLUÇÃO RDC Nº 259, DE 20/09/2002; RESOLUÇÃO RDC Nº 123, DE 13/05/2004; RESOLUÇÃO RDC Nº 360, DE 23/12/2003; RESOLUÇÃO RDC Nº 359, DE 23/12/2003; RESOLUÇÃO RDC Nº 163, DE 17/08/2006; LEI Nº 8543, DE 23/12/1992; LEI Nº 10674, DE 16/05/2003; RESOLUÇÃO RDC Nº 40, DE 08/02/2002; RESOLUÇÃO - RDC Nº 136, 08/02/2017).</P>

11	113495	500,00	KG	2,18	1.090,00
----	--------	--------	----	------	----------

SAL REFINADO - IODADO; COM NO MÍNIMO 96,95% DE CLORETO DE SÓDIO E SAIS DE IODO; ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO, RESISTENTE E VEDADO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A (RES. RDC Nº 2, DE 28/03/00), RES. RDC 130/03 E SUAS ALTERAÇÕES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. EMBALAGEM DE 1 KG.

Total Lote: R\$ 76.135,00.

LOTE 2 - Kit de limpeza doméstica						
Item	Cód.	Qtde.	Unid.	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	130968	500,00	UN		3,43	1.715,00
ÁGUA SANITÁRIA 1 LITRO - - <P>ÁGUA SANITÁRIA ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 1 LITRO, COMPOSTA À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO, INDICADA PARA DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES, LIMPEZA EM GERAL E ALVEJAMENTO DE ROUPAS. PRODUTO DE BOA QUALIDADE, COM TEOR DE CLORO ATIVO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, APRESENTANDO EFICIÊNCIA NA ELIMINAÇÃO DE MICRORGANISMOS. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, RESISTENTE, DEVIDAMENTE LACRADA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, COMPOSIÇÃO, INSTRUÇÕES DE USO, PRECAUÇÕES, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO JUNTO AOS ÓRGÃOS COMPETENTES. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.</P>						
2	130967	500,00	UN		16,79	8.395,00
DESINFETANTE 1 LITRO - - <P>DESINFETANTE LÍQUIDO PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 LITRO, COM AÇÃO BACTERICIDA E FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL. INDICADO PARA USO EM PISOS, AZULEJOS, BANHEIROS E DEMAIS SUPERFÍCIES LAVÁVEIS. PRODUTO DE BOA QUALIDADE, COM REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO JUNTO AOS ÓRGÃOS COMPETENTES, QUANDO EXIGIDO PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, DEVIDAMENTE LACRADA, CONTENDO						





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO BELO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, COMPOSIÇÃO, MODO DE USO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.</P>

3	130966	500,00	UN		5,67	2.835,00
---	--------	--------	----	--	------	----------

SABÃO EM PÓ 1 KG - - <P>SABÃO EM PÓ PARA LAVAGEM DE ROUPAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG, COM AÇÃO EFICIENTE NA REMOÇÃO DE SUJEIRAS E MANCHAS, ADEQUADO PARA ROUPAS BRANCAS E COLORIDAS. PRODUTO DE BOA QUALIDADE, COM FRAGRÂNCIA SUAVE, SOLÚVEL EM ÁGUA E DE FÁCIL ENXÁGUE. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, DEVIDAMENTE LACRADA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, COMPOSIÇÃO, INSTRUÇÕES DE USO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO JUNTO AOS ÓRGÃOS COMPETENTES, QUANDO EXIGIDO PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.</P>

4	130965	500,00	UN		12,37	6.185,00
---	--------	--------	----	--	-------	----------

BALDE PLÁSTICO 08 LITROS - - <P>BALDE CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE DE ALTA DURABILIDADE, COM CAPACIDADE PARA 8 LITROS, DOTADO DE ALÇA PARA TRANSPORTE. PRODUTO RESISTENTE A IMPACTOS E AO USO CONTÍNUO, COM ACABAMENTO LISO, SEM REBARBAS OU IMPERFEIÇÕES QUE COMPROMETAM SUA UTILIZAÇÃO. INDICADO PARA LIMPEZA E TRANSPORTE DE LÍQUIDOS. COR VARIADA. DEVERÁ SER ENTREGUE EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E USO.</P>

5	130969	500,00	UN		8,40	4.200,00
---	--------	--------	----	--	------	----------

VASSOURA DE NYLON COM CABO - - <P>VASSOURA COM BASE RESISTENTE EM PLÁSTICO OU MADEIRA, EQUIPADA COM CERDAS DE NYLON DURÁVEIS E FLEXÍVEIS, INDICADA PARA LIMPEZA DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS. DEVE POSSUIR SISTEMA DE ENCAIXE FIRME PARA O CABO, PROPORCIONANDO SEGURANÇA E CONFORTO DURANTE O USO. ACOMPANHADA DE CABO RESISTENTE, COM COMPRIMENTO ADEQUADO PARA MANUSEIO ERGONÔMICO. PRODUTO DE BOA QUALIDADE, SEM DEFORMAÇÕES, REBARBAS OU DEFEITOS QUE COMPROMETAM SUA UTILIZAÇÃO. ENTREGUE EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E USO.</P>

6	130970	500,00	UN		8,19	4.095,00
---	--------	--------	----	--	------	----------

RODO PLÁSTICO COM CABO - - <P>RODO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM BASE MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 CM, EQUIPADO COM LÂMINA DE BORRACHA FLEXÍVEL E EFICIENTE PARA REMOÇÃO DE ÁGUA E LIMPEZA DE SUPERFÍCIES. POSSUI SISTEMA DE ENCAIXE PARA CABO, PROPORCIONANDO FIRMEZA E SEGURANÇA DURANTE O USO. ACOMPANHADO DE CABO RESISTENTE, COM COMPRIMENTO ADEQUADO PARA MANUSEIO ERGONÔMICO. PRODUTO DE BOA QUALIDADE, SEM DEFORMAÇÕES, RACHADURAS OU DEFEITOS QUE COMPROMETAM SUA UTILIZAÇÃO, ENTREGUE EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E USO.</ P>

7	36984	1.500,00	PCT		2,35	3.525,00
---	-------	----------	-----	--	------	----------

ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE - COMPOSIÇÃO: ESPUMA DE POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA, COM MATERIAL ABRASIVO. TAMANHO: 75 MM X 110 MM X 22 MM. PACOTE COM 10 UNIDADES.

8	130971	1.500,00	UN		7,54	11.310,00
---	--------	----------	----	--	------	-----------

PANO DE CHÃO 50 X 60 CM - - <P>PANO DE CHÃO CONFECCIONADO EM TECIDO DE ALGODÃO OU MATERIAL EQUIVALENTE DE ALTA ABSORÇÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 X 60 CM. PRODUTO RESISTENTE, DURÁVEL E ADEQUADO PARA LIMPEZA E SECAGEM DE PISOS E SUPERFÍCIES. DEVERÁ POSSUIR ACABAMENTO COM COSTURAS REFORÇADAS NAS BORDAS, SEM RASGOS, FUROS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. COR CLARA OU VARIADA, CONFORME DISPONIBILIDADE DO FABRICANTE. ENTREGUE EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E USO.</P>

9	127224	1.000,00	PR		6,73	6.730,00
---	--------	----------	----	--	------	----------

LUVA DE LÁTEX MULTIUSO. COR AMARELA. DISPONÍVEL NOSTAMANHOS P, M E G. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHADE DADOS. (CIN21982)

Total Lote: R\$ 48.990,00.

LOTE 03 - Kit de higiene pessoal						
Item	Cód.	Qtde.	Unid.	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	46904	500,00	UN		4,99	2.495,00
SABONETE - FUNDAMENTALCARACTERÍSTICAS: NEUTRO, BARRA 90G, DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM: REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, COMPOSIÇÃO E VALIDADE.						
2	48804	500,00	UN		4,29	2.145,00





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO BELO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



ESCOVA DENTAL ADULTO :MULTITUFOS,ATOXICA,CONTORNOS DO CABO E DA PARTE ATIVA ARREDONDADOS, PONTA DAS CERDAS ARREDONDADAS, TEXTURA MACIA, CERDAS MICROTTEXTURIZADAS, COM SELO DE APROVAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA (ABO), EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM SAQUINHOS PLÁSTICOS

3	125854	500,00	UN		4,59	2.295,00
---	--------	--------	----	--	------	----------

CREME OU GEL DENTAL ADULTO. CONCENTRAÇÃO DE 1400 A 1600PPM DE FLÚOR. ACONDICIONADO EM TUBO PLÁSTICO CONTENDO 90G DO PRODUTO EMBALADO EM CAIXA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE CONTROLE DE QUALIDADE DA ABO (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN22368)

4	130972	2.000,00	RL		9,15	18.300,00
---	--------	----------	----	--	------	-----------

PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES. FABRICADO EM 100% CELULOSE DE ALTA QUALIDADE, PODENDO SER CELULOSE VIRGEM OU MISTA, DESDE QUE ATÓXICA. TEXTURA MACIA, RESISTENTE E COM BOA ABSORÇÃO. COR BRANCA, UNIFORME, SEM MANCHAS OU IMPUREZAS. PRODUTO SEM PERFUME, SEM ALVEJANTES AGRESSIVOS E HIPOALERGÊNICO, ADEQUADO PARA TODOS OS USUÁRIOS. NÃO DEVE SOLTAR EXCESSO DE PÓ OU FRAGMENTOS DURANTE O USO. GRAMATURA MÍNIMA: 14 G/M² POR FOLHA. COMPRIMENTO DO ROLO: 30 METROS. LARGURA DO ROLO: MÍNIMO 10 CM. RESISTÊNCIA AO RASGO SUPERIOR AO PADRÃO DE PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES. MACIEZ ELEVADA. EMBALAGEM EM FARDO CONTENDO 64 ROLOS.

Total Lote: R\$ 25.235,00.

LOTE 4 - Kit colchão

Item	Cód.	Qtde.	Unid.	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	130973	500,00	UN		226,46	113.230,00

COLCHÃO DE SOLTEIRO - - <P>COLCHÃO DE SOLTEIRO CONFECCIONADO COM ESPUMA DE POLIURETANO DE ALTA QUALIDADE, DENSIDADE COMPATÍVEL COM AS NORMAS VIGENTES, PROPORCIONANDO CONFORTO E SUSTENTAÇÃO ADEQUADOS. REVESTIDO EM TECIDO RESISTENTE, DE FÁCIL LIMPEZA, COM ACABAMENTO REFORÇADO E SEM DEFORMAÇÕES. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 88 CM X 188 CM, PODENDO VARIAR CONFORME O FABRICANTE. PRODUTO NOVO, SEM AVARIAS, RASGOS OU MANCHAS, DEVENDO ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS E POSSUIR SELO DE CONFORMIDADE DOS ÓRGÃOS COMPETENTES, QUANDO EXIGIDO. ENTREGUE EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E USO.</P>

2	130974	500,00	UN		474,16	237.080,00
---	--------	--------	----	--	--------	------------

COLCHÃO DE CASAL - - <P>COLCHÃO DE CASAL CONFECCIONADO COM ESPUMA DE POLIURETANO DE ALTA QUALIDADE, DENSIDADE COMPATÍVEL COM AS NORMAS VIGENTES, PROPORCIONANDO CONFORTO, RESISTÊNCIA E SUSTENTAÇÃO ADEQUADOS. REVESTIDO EM TECIDO RESISTENTE, DE FÁCIL LIMPEZA, COM ACABAMENTO REFORÇADO E SEM DEFORMAÇÕES. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 138 CM X 188 CM, PODENDO VARIAR CONFORME O FABRICANTE. PRODUTO NOVO, SEM AVARIAS, RASGOS OU MANCHAS, DEVENDO ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS E POSSUIR SELO DE CONFORMIDADE DOS ÓRGÃOS COMPETENTES, QUANDO EXIGIDO. ENTREGUE EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E USO.</P>

Total Lote: R\$350.310,00.

LOTE 05 - kit acomodação solteiro/casal

Item	Cód.	Qtde.	Unid.	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	130975	500,00	UN		65,14	32.570,00

COBERTOR DE SOLTEIRO - - <P>COBERTOR DE SOLTEIRO CONFECCIONADO EM MATERIAL MACIO E RESISTENTE, COM BOA CAPACIDADE TÉRMICA, PROPORCIONANDO CONFORTO E AQUECIMENTO. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,50 M X 2,00 M, PODENDO VARIAR CONFORME O FABRICANTE. PRODUTO DE BOA QUALIDADE, COM ACABAMENTO REFORÇADO NAS BORDAS, SEM RASGOS, MANCHAS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. COR VARIADA, CONFORME DISPONIBILIDADE DO FABRICANTE. ENTREGUE EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E USO.</P>

2	130976	500,00	UN		34,51	17.255,00
---	--------	--------	----	--	-------	-----------





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO BELO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



JOGO DE CAMA SOLTEIRO LISO - - <P>JOGO DE CAMA PARA CAMA DE SOLTEIRO, CONFECCIONADO EM TECIDO RESISTENTE E CONFORTÁVEL, COMPOSTO POR 01 LENÇOL DE BAIXO, 01 LENÇOL DE CIMA (SOBRE LENÇOL) E 01 FRONHA. PRODUTO LISO, SEM ESTAMPAS, COM ACABAMENTO DE QUALIDADE, COSTURAS REFORÇADAS E TOQUE MACIO. DIMENSÕES COMPATÍVEIS COM COLCHÃO PADRÃO DE SOLTEIRO. COR VARIADA, CONFORME DISPONIBILIDADE DO FABRICANTE. DEVERÁ SER ENTREGUE NOVO, LIMPO, SEM MANCHAS, RASGOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, EM EMBALAGEM ADEQUADA PARA TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO.</P>

3	130977	1500,00	UN		24,36	36.540,00
---	--------	---------	----	--	-------	-----------

TRAVESSEIRO - - <P>TRAVESSEIRO CONFECCIONADO COM ENCHIMENTO EM FIBRA SILICONADA, ESPUMA OU MATERIAL EQUIVALENTE DE BOA QUALIDADE, PROPORCIONANDO CONFORTO E SUPORTE ADEQUADO PARA CABEÇA E PESCOÇO. REVESTIDO COM TECIDO RESISTENTE, MACIO E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 50 CM X 70 CM, PODENDO VARIAR CONFORME O FABRICANTE. PRODUTO NOVO, SEM DEFORMAÇÕES, MANCHAS, RASGOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. ENTREGUE EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E USO</P>

4	130978	500,00	UN		123,93	61.965,00
---	--------	--------	----	--	--------	-----------

COBERTOR DE CASAL - - <P>COBERTOR DE CASAL CONFECCIONADO EM MATERIAL MACIO, RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE, COM ADEQUADA CAPACIDADE TÉRMICA PARA PROPORCIONAR CONFORTO E AQUECIMENTO. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,80 M X 2,20 M, PODENDO VARIAR CONFORME O FABRICANTE. PRODUTO COM ACABAMENTO REFORÇADO NAS BORDAS, SEM RASGOS, MANCHAS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. COR VARIADA, CONFORME DISPONIBILIDADE DO FABRICANTE. DEVERÁ SER ENTREGUE NOVO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E USO.</P>

5	130979	500,00	UN		68,15	34.075,00
---	--------	--------	----	--	-------	-----------

JOGO DE CAMA CASAL LISO - - <P>JOGO DE CAMA PARA CAMA DE CASAL, CONFECCIONADO EM TECIDO RESISTENTE, CONFORTÁVEL E DE BOA QUALIDADE, COMPOSTO POR 01 LENÇOL DE BAIXO, 01 LENÇOL DE CIMA (SOBRE LENÇOL) E 02 FRONHAS. PRODUTO LISO, SEM ESTAMPAS, COM ACABAMENTO DE QUALIDADE, COSTURAS REFORÇADAS E TOQUE MACIO. DIMENSÕES COMPATÍVEIS COM COLCHÃO PADRÃO DE CASAL. COR VARIADA, CONFORME DISPONIBILIDADE DO FABRICANTE. DEVERÁ SER ENTREGUE NOVO, LIMPO, SEM MANCHAS, RASGOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, EM EMBALAGEM ADEQUADA PARA TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO.</P>

Total Lote: R\$ 182.405,00.

LOTE 6 - ÁGUA POTÁVEL ACONDICIONADA EM VASILHAME DE 5 LITROS

Item	Cód.	Qtde.	Unid.	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	130980	1.000,00	UN		14,59	14.590,00

ÁGUA POTÁVEL PRÓPRIA PARA CONSUMO HUMANO, ACONDICIONADA EM VASILHAME COM CAPACIDADE PARA 5 (CINCO) LITROS, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, APROPRIADO PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DE ÁGUA. O VASILHAME DEVERÁ POSSUIR TAMPA COM VEDAÇÃO ADEQUADA, GARANTINDO PROTEÇÃO CONTRA VAZAMENTOS E CONTAMINAÇÃO. A ÁGUA DEVERÁ ATENDER AOS PADRÕES DE POTABILIDADE ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE, SENDO FORNECIDA EM RECIPIENTE ÍNTEGRO, LIMPO, LACRADO, LIVRE DE RACHADURAS, DEFORMAÇÕES, ODORES OU QUAISQUER DEFEITOS QUE COMPROMETAM SUA UTILIZAÇÃO, DEVENDO SER ENTREGUE EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.

Total Lote: R\$ 14.590,00.

LOTE 7 - Telha e cumeira fibrocimento de 4 e 6mm

Item	Cód.	Qtde.	Unid.	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	130981	1.000,00	UN		19,38	19.380,00

TELHA 4 MM - - <P>TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO OU MATERIAL EQUIVALENTE, COM ESPESSURA DE 4 MM, RESISTENTE ÀS INTEMPÉRIES E ADEQUADA PARA COBERTURA DE EDIFICAÇÕES. DEVERÁ APRESENTAR ACABAMENTO UNIFORME, SEM TRINCAS, RACHADURAS, EMPENAMENTOS OU DEFEITOS QUE COMPROMETAM SUA RESISTÊNCIA E FUNCIONALIDADE. DIMENSÕES CONFORME PADRÃO DO FABRICANTE E NECESSIDADE DA APLICAÇÃO. PRODUTO NOVO, ENTREGUE EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.</P>

2	130982	1.000,00	PR		20,66	20.660,00
---	--------	----------	----	--	-------	-----------





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO BELO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



CUMEEIRA 4 MM - - <P>CUMEIRA PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO OU MATERIAL EQUIVALENTE, COMPATÍVEL COM TELHAS DE 4 MM DE ESPESSURA, DESTINADA AO ACABAMENTO E VEDAÇÃO DA PARTE SUPERIOR DA COBERTURA. DEVERÁ APRESENTAR RESISTÊNCIA ADEQUADA ÀS INTEMPÉRIES, ACABAMENTO UNIFORME E ESTAR LIVRE DE TRINCAS, RACHADURAS, EMPENAMENTOS OU QUAISQUER DEFEITOS QUE COMPROMETAM SUA UTILIZAÇÃO. PARA FORNECIMENTO, CONSIDERAR 01 PAR DE CUMEIRA. PRODUTO NOVO, ENTREGUE EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E USO.</P>

3	130983	1.000,00	UN		54,07	54.070,00
---	--------	----------	----	--	-------	-----------

TELHA 6 MM - - <P>&NBSP;TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO OU MATERIAL EQUIVALENTE, COM ESPESSURA DE 6 MM, RESISTENTE ÀS INTEMPÉRIES E ADEQUADA PARA COBERTURA DE EDIFICAÇÕES. DEVERÁ APRESENTAR ACABAMENTO UNIFORME, ELEVADA RESISTÊNCIA MECÂNICA E ESTAR LIVRE DE TRINCAS, RACHADURAS, EMPENAMENTOS OU QUAISQUER DEFEITOS QUE COMPROMETAM SUA FUNCIONALIDADE E DURABILIDADE. DIMENSÕES CONFORME PADRÃO DO FABRICANTE E NECESSIDADE DA APLICAÇÃO. PRODUTO NOVO, ENTREGUE EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E USO</P>

4	130984	1.000,00	PR		49,66	49.660,00
---	--------	----------	----	--	-------	-----------

CUMEEIRA 6 MM - - <P>CUMEIRA PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO OU MATERIAL EQUIVALENTE, COMPATÍVEL COM TELHAS DE 6 MM DE ESPESSURA, DESTINADA AO ACABAMENTO E VEDAÇÃO DA PARTE SUPERIOR DA COBERTURA. DEVERÁ APRESENTAR RESISTÊNCIA ADEQUADA ÀS INTEMPÉRIES, ACABAMENTO UNIFORME E ESTAR LIVRE DE TRINCAS, RACHADURAS, EMPENAMENTOS OU QUAISQUER DEFEITOS QUE COMPROMETAM SUA UTILIZAÇÃO. PARA FORNECIMENTO, CONSIDERAR 01 PAR DE CUMEIRAS. PRODUTO NOVO, ENTREGUE EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E USO</P>

Total Lote: R\$ 143.770,00.

LOTE 8 - Rolo de lona plástica

Item	Cód.	Qtde.	Unid.	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	130985	2.000,00	RL		233,00	466.000,00

LONA PRETA EM ROLO - - <P>&NBSP;LONA PLÁSTICA NA COR PRETA, LARGURA 04MTS, FORNECIDA EM ROLO, CONFECCIONADA EM POLIETILENO OU MATERIAL EQUIVALENTE DE ALTA RESISTÊNCIA, ADEQUADA PARA PROTEÇÃO, COBERTURA, IMPERMEABILIZAÇÃO E ISOLAMENTO DE MATERIAIS E SUPERFÍCIES. DEVERÁ APRESENTAR ESPESSURA UNIFORME, BOA RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E ÀS INTEMPÉRIES, SEM FUROS, RASGOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. PRODUTO NOVO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO.</P>

Total Lote: R\$ 466.000,00.

Lote 9: LOTE 9 - EPI

Item	Cód.	Qtde.	Unid.	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	130986	500,00	UN		222,54	111.270,00

CAPA DE CHUVA IMPERMEÁVEL - <P>COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, CONFECCIONADA EM TECIDO SINTÉTICO EMBORRACHADO, COM ESPESSURA DE 0,20 MM, COMPOSIÇÃO 30% POLIAMIDA (EXTERNA), E 70% POLICLORETO DE VINILA (INTERNA), SENDO COMO GRAMATURA 199GR/M², FECHAMENTO DUPLA E FAIXA REFLETIVA CORES: AZUL MARINHO. TAMANHOS P, M, G, GG E EXG.</P>

2	130987	1.000,00	UN		27,34	27.340,00
---	--------	----------	----	--	-------	-----------

LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS, QUÍMICOS, BIOLÓGICOS E UMIDADE - <P>PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM O USO DE ÁGUA E CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTE, CORTANTES E PERFURANTES, CONFECCIONADA COM SUPORTE TÊXTIL DE SUEDE DE ALGODÃO FELPADO TOTALMENTE REVESTIDA COM PVC, PALMA ANTIDERRAPANTE. TAMANHOS P, M, G.&NBSP;</P>

3	130988	500,00	UN		12,28	6.140,00
---	--------	--------	----	--	-------	----------

ÓCULOS DE SEGURANÇA - - <P>CONSTITUÍDO DE ARMAÇÃO E VISOR CONFECCIONADOS EM UMA ÚNICA PEÇA, COM APOIO NASAL E MEIA-PROTEÇÃO NA BORDA LATERAL SUPERIOR INJETADOS DO MESMO MATERIAL. AS HASTES DO TIPO ESPÁTULA COM FENDAS PARA VENTILAÇÃO INDIRETAS, LENTES E HASTE EM POLICARBONATO, TRATAMENTO ANTIRRISCO E PROTEÇÃO UV.</P>

4	130989	1.000,00	UN		47,79	47.790,00
---	--------	----------	----	--	-------	-----------

BOTA DE BORRACHA CANO LONGO EM PVC IMPERMEÁVEL TIPO D - - <P>CALÇADO OCUPACIONAL TIPO BOTA,





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO BELO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



IMPERMEÁVEL, SOLADO ANTIDERRAPANTE, CONSTITUÍDO DE UMA CAMADA DE MATERIAL POLIMÉRICO (PVC), COM DENSIDADE 1,0G/CM3, SER RESISTENTE AO ESCORREGAMENTO EM PISO CERÂMICO E PISO DE AÇO. PROTEÇÃO DOS PÉS CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE, CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTE E CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA.</P>

5	130990	500,00	UN	194,58	97.290,00
---	--------	--------	----	--------	-----------

JARDINEIRA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM TECIDO POLIÉSTER (MATERIAL EMBORRACHADO) - <P>LAMINADO SINTÉTICO, REVESTIDO DE PVC EM UMA DAS FACES, ESPESSURA DE 0,40MM, BOLSO INTERNO, DUAS TIRAS DE ELÁSTICO E ARGOLA PLÁSTICA PARA AJUSTE, COM BOTA DE PVC ACOPLADA ATRAVÉS DE SOLDA ELETRÔNICA. PROTEÇÃO DO TRONCO E DAS PERNAS DO USUÁRIO CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA. TAMANHOS P, M, G, GG E XG (ACRESCENTAR NO COMPRIMENTO O TAMANHO DA BOTA ACOPLADA) - NÍVEIS DE RESISTÊNCIA: 4 *PENETRAÇÃO DE ÁGUA; 1 * RESISTÊNCIA AO VAPOR DE ÁGUA. CONFECCIONADO EM DIVERSAS CORES.</P>

6	130991	500,00	UN	148,80	74.400,00
---	--------	--------	----	--------	-----------

JARDINEIRA DE SEGURANÇA - <P>&NBSP;CONFECCIONADA EM TECIDO DE POLIÉSTER (MATERIAL EMBORRACHADO) LAMINADO SINTÉTICO, REVESTIDO DE PVC EM UMA DAS FACES, ESPESSURA DE 0,40MM, BOLSO INTERNO, DUAS TIRAS DE ELÁSTICOS E ARGOLA PLÁSTICA PARA AJUSTE, COSTURADA ATRAVÉS DE SOLDA ELETRÔNICA. PROTEÇÃO DO TRONCO E DAS PERNAS DO USUÁRIO CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA. TAMANHOS P, M, G, GG E XG - NÍVEIS DE RESISTÊNCIA: 4 *PENETRAÇÃO DE ÁGUA; 1 * RESISTÊNCIA AO VAPOR DE ÁGUA. CONFECCIONADO EM DIVERSAS CORES.</P>

Total Lote: R\$ 364.230,00.

Total Requisição: R\$ R\$ 1.671.665,00.

Obs: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, admitida prorrogação por igual período, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, desde que demonstrada a vantajosidade, permanecendo disponíveis, durante a vigência prorrogada, os quantitativos originalmente registrados.

II - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, QUE CONSISTE NA REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES CORRESPONDENTES OU, QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL DIVULGAR ESSES ESTUDOS, NO EXTRATO DAS PARTES QUE NÃO CONTIVEREM INFORMAÇÕES SIGILOSAS:

2.1 -As informações técnicas estão vinculadas ao Estudo Técnico Preliminar nº 086/2026 - PMPB.

III. - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:

3.1 Informação da contratação no tópico VII do Estudo Técnico Preliminar (ETP) nº 086/2026 - PMPB, anexo a este Termo de Referência.

IV - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1 Os requisitos da contratação estão contidos no tópico III do Estudo Técnico Preliminar (ETP) nº 086/2026 - PMPB, anexo a este Termo de Referência.

V – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1- A aquisição dos kits de Assistência ajuda humanitária dar-se-á de forma parcelada, de acordo com as necessidades das secretarias solicitantes.

5.1.1- A empresa vencedora do certame, terá o prazo de até **07 (SETE)** dias contados a partir do recebimento da Ordem de Compra emitida pela contratante, para entrega do material, porém, caso a Prefeitura Municipal de Porto Belo/SC, decreta estado de calamidade pública, fica estabelecido o prazo de **24 H** para a entrega dos mesmos.

5.1.2- Em caso de atraso na entrega dos materiais a empresa deverá justificar o motivo do atraso, podendo sofrer algumas sanções administrativas nesse sentido.





VI - MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:

6.1- A contratação decorrente deste processo será formalizada mediante Ata de Registro de Preços e emissão das respectivas Ordens de Compra, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

VII - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

7.1 - Os pagamentos deverão ser efetuados pela CONTRATANTE em até 30 (trinta) dias após o fornecimento e recebimento definitivo do material.

VIII - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

8.1- A empresa fornecedora deverá apresentar todos os documentos exigidos para habilitação e comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, conforme legislação aplicável.

A Prefeitura Municipal de Porto Belo/SC reserva-se o direito de cancelar a Ata de Registro de Preços, sem ônus, caso ocorra descumprimento das condições estabelecidas ou constatação de irregularidades por parte da empresa fornecedora.

A seleção do fornecedor será através de pregão eletrônico, onde o menor lance ganhará, e após a análise de documentos de habilitação, se tudo estiver certo, será declarado vencedor do certame.

IX - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, COM OS PARÂMETROS UTILIZADOS PARA A OBTENÇÃO DOS PREÇOS E PARA OS RESPECTIVOS CÁLCULOS, QUE DEVEM CONSTAR DE DOCUMENTO SEPARADO E CLASSIFICADO:

9.1 - A estimativa da quantidade dos itens desse pregão está especificada na tabela do tópico 1, no valor total de R\$ 1.683.115,00. A memória de cálculo e orçamentos estão anexos a este processo.

X - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1- Não se aplica a este processo por se tratar de uma ata de registro de preços.

XI - ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, PREFERENCIALMENTE CONFORME CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO, OBSERVADOS OS REQUISITOS DE QUALIDADE, RENDIMENTO, COMPATIBILIDADE, DURABILIDADE E SEGURANÇA:

11.1 As especificações necessárias estão descritas no tópico I deste TR.

XII - INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO, QUANDO FOR O CASO:

12.1 - A empresa vencedora deverá realizar a entrega dos materiais nos locais indicados pelas Secretarias solicitantes, ficando o recebimento condicionado à conferência pelo servidor responsável.

12.2- A Administração poderá rejeitar, no todo ou em parte, material entregue em desacordo com as especificações do Termo de Referência.

12.3- O recebimento será realizado mediante conferência da quantidade fornecida e das condições aparentes do material no momento da entrega.

XIII - ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO:

13.1- Por se tratar de materiais, o município exige que seja entregue de acordo com o que foi solicitado na descrição do item, tendo o código de defesa do consumidor como norteador da garantia.

Porto Belo/SC, 16 de junho de 2026.

Felipe Barcelos Esteves
Assessor de licitação





ANEXO I – A
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 086/2026 – PMPB

A obrigação de elaborar Estudo Técnico Preliminar aplica-se à licitação de bens e à contratação de serviços e obras, inclusive locação e contratações de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC, e conforme previsto no § 1º, do artigo 18, da Lei Federal n.º 14.133/2021, o documento evidencia o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação.

Objeto: Aquisição de itens destinados à composição de Kits de Assistência Humanitária, para atendimento às necessidades emergenciais decorrentes de situações de calamidade pública, estado de emergência, desastres naturais e demais eventos adversos que demandem ações imediatas de proteção e assistência à população atingida no Município de Porto Belo/SC, visando assegurar condições mínimas de sobrevivência, higiene, alimentação e dignidade às famílias afetadas.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO:

1.1- O Município de Porto Belo/SC está sujeito à ocorrência de eventos adversos, tais como alagamentos, enxurradas, vendavais, tempestades severas e outros desastres naturais ou tecnológicos que podem ocasionar situação de emergência ou estado de calamidade pública, comprometendo as condições de subsistência da população afetada.

1.2- Nessas circunstâncias, é dever da Administração Pública adotar medidas imediatas de proteção e assistência às famílias atingidas, assegurando o atendimento de necessidades básicas relacionadas à alimentação, higiene pessoal, limpeza, abrigo temporário e segurança dos agentes envolvidos nas ações de resposta e socorro.

1.3- A ausência de materiais previamente disponibilizados ou de instrumento contratual que permita o fornecimento célere desses itens pode comprometer a capacidade de resposta do Município, aumentando a vulnerabilidade social das famílias afetadas e dificultando a atuação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil nas ações emergenciais.

1.4- Dessa forma, torna-se necessária a contratação de empresa especializada para o fornecimento de itens destinados à composição de Kits de Assistência Humanitária, abrangendo cestas básicas, kits de higiene pessoal, kits de limpeza, kits dormitório e equipamentos de proteção individual (EPIs), de modo a garantir condições mínimas de sobrevivência, higiene, saúde, segurança e dignidade às pessoas atingidas por desastres.

2 - DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO:

2.1. A contratação em questão encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://portobelo.sc.gov.br/plano-contratacao-anual-2026/>, no item 145.

3 - REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO:

3.1 – A aquisição dos kits de Assistência humanitária dar-se-á de forma parcelada, de acordo com as necessidades das secretarias solicitantes.

3.1.1- A empresa vencedora do certame, terá o prazo de até **07 (SETE) dias** contados a partir do recebimento da Ordem de Compra emitida pela contratante, para entrega do material, porém, caso a Prefeitura Municipal de Porto Belo/SC, decreta estado de calamidade pública, fica estabelecido o prazo de **24 H** para a entrega dos mesmos.

3.1.2- Em caso de atraso na entrega deste material a empresa deverá justificar o motivo do atraso, podendo sofrer algumas sanções administrativas nesse sentido.





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO BELO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



4 - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA

4.1- A estimativa do valor da contratação segue conforme a tabela abaixo, e a memória de cálculos e os demais documentos de orçamentos para esta contratação, estarão anexadas juntamente com este termo neste processo.

LOTE 1 - Cesta básica de 07 dias						
Item	Cód.	Qtde.	Unid.	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	24342	2.500,00	KG		4,76	11.900,00
ARROZ PARBOLIZADO TIPO 2 - - CARACTERÍSTICAS: LONGO FINO. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR GRÃOS DISFORMES, PERCENTUAL DE IMPUREZA ACIMA DE 5% (GRÃOS QUEIMADOS, PEDRAS, CASCAS E CARUNCHOS), CHEIRO FORTE, INTENSO E NÃO CARACTERÍSTICO, PREPARAÇÃO DIETÉTICA FINAL INADEQUADA. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE 1KG, EM POLIETILENO TRANSPARENTE. FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 30 DIAS VALIDADE: MÍNIMO DE 6 MESES.						
2	8331	1.500,00	KG		5,45	8.175,00
FARINHA DE MANDIOCA - CARACTERÍSTICAS: GRUPO FARINHA SECA, SUB GRUPO ESTRA FINA, CLASSE BRANCA, TIPO ABAIXO DO PADRÃO. EMBALAGEM: INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE POLIETILENO TRANSPARENTE CONTENDO 1KG FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 30 DIAS. VALIDADE: MÍNIMO DE 10 MESES. - CARACTERÍSTICAS: GRUPO FARINHA SECA, SUB GRUPO ESTRA FINA, CLASSE BRANCA, TIPO ABAIXO DO PADRÃO. EMBALAGEM: INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE POLIETILENO TRANSPARENTE CONTENDO 1KG FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 30 DIAS. VALIDADE: MÍNIMO DE 10 MESES.						
3	57730	500,00	KG		4,60	2.300,00
AÇÚCAR REFINADO - - AÇÚCAR, OBTIDO DA CANA DE AÇÚCAR, REFINADO, COM ASPECTO COR, CHEIRO PRÓPRIOS, SABOR DOCE, COM TEOR DE SACAROSE MÍNIMO DE 99%P/P E UMIDADE MÁXIMA DE 0,3%P/P, SEM FERMENTAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, PLÁSTICO ATÓXICO, VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM DE 1 KG, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 271 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. - (CÓD. 02-10-0815)						
4	119902	1.000,00	PCT		4,63	4.630,00
MACARRÃO ESPAGUETE: - DESCRIÇÃO DO OBJETO: MACARRÃO ESPAGUETE TIPO LONGO, OBTIDO DA SÊMOLA DE TRIGO, EXCLUSIVAMENTE, COM ÁGUA, RESULTANTE DO PROCESSO DE EMPASTO E AMASSAMENTO MECÂNICO, SEM FERMENTAÇÃO. SEM ADIÇÃO DE OVOS. CARACTERÍSTICAS GERAIS: O MACARRÃO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS MATÉRIA TERROSA E DE PARASITOS. NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUJIDADES, BOLOR MANCHAS OU FRAGILIDADE À PRESSÃO DOS DEDOS. O MACARRÃO DEVERÁ SER FABRICADO COM SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, E, AO SER COLOCADO NA ÁGUA, NÃO DEVERÁ TURVÁ-LA ANTES DA COCÇÃO E NÃO PODERÁ APRESENTAR-SE FERMENTADO OU RANÇOSO. CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS (ORGANOLÉPTICAS): COR AMARELA UNIFORME; ASPECTO, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS. CARACTERÍSTICAS MACROSCÓPICAS E MICROSCÓPICAS: AUSÊNCIA DE MATÉRIAS PREJUDICIAIS À SAÚDE HUMANA (MACROSCÓPICAS E MICROSCÓPICAS), ABRANGENDO INSETOS, OUTROS ANIMAIS, PARASITOS, EXCREMENTOS DE INSETOS E/OU DE OUTROS ANIMAIS, RÍGIDOS, PONTIAGUDOS OU CORTANTES. EMBALAGEM PRIMÁRIA: EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE POLIETILENO TRANSPARENTE BEM VEDADO, CONTENDO 500GR. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS CUJAS EMBALAGENS ESTEJAM DANIFICADAS. A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: SACOS DE PLÁSTICO REFORÇADOS E LACRADOS, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 15 KG. DATA DE FABRICAÇÃO: O PRODUTO DEVE TER SIDO FABRICADO NO MÁXIMO DE 30 DIAS ANTES DA DATA DE ENTREGA. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.						
5	45193	500,00	UN		7,57	3.785,00





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO BELO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



ÓLEO DE SOJA - - CARACTERÍSTICAS: ÓLEO DE SOJA REFINADO, 100% NATURAL, NÃO DEVE APRESENTAR CHEIRO FORTE E INTENSO, VOLUME INSATISFATÓRIO, MISTURA DE OUTROS ÓLEOS. EMBALAGEM: INTACTA, ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS 900ML DE PESO ÍQUIDO. FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 30 DIAS. VALIDADE: MÍNIMO DE 10 MESES.						
6	130960	1.500,00	PCT		3,62	5.430,00
BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE COCO, PACOTE 300 G - - <P>BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA, SABOR COCO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 300 G, PRODUZIDO COM INGREDIENTES DE QUALIDADE, APRESENTANDO FORMATO CARACTERÍSTICO, TEXTURA CROCANTE E SABOR AGRADÁVEL. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ÍNTEGRO, SEM SINAIS DE UMIDADE, MOFO OU DETERIORAÇÃO. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, DEVIDAMENTE LACRADA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. CONFORME NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES.</P>						
7	112367	1.000,00	LT		5,83	5.830,00
SARDINHAS EM LATA: - AO PRÓPRIO SUCO C/ ÓLEO COMESTÍVEL, PREPARADA COM PESCADO FRESCO, LIMPO, EVISCERADO, COZIDO, IMERSA EM ÓLEO COMESTÍVEL. INGREDIENTES: SARDINHAS, ÁGUA DE CONSTITUIÇÃO (AO PRÓPRIO SUCO), ÓLEO COMESTÍVEL E SAL. EMBALAGEM: EM LATA COM REVESTIMENTO INTERNO APROPRIADO, VEDADA, ISENTO DE FERRUGENS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, COM PESO LÍQUIDO DE 125G. NA EMBALAGEM DEVE CONTER AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, PESO, DATA DE VALIDADE, CARIMBO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL.						
8	113451	500,00	KG		7,34	3.670,00
FEIJÃO PRETO - - CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS; COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 14%; ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES. ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, ÍNTEGRO E RESISTENTE, CONTENDO 1 KG, COM VALIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, EM ESPECIAL COM O REGULAMENTO TÉCNICO DO FEIJÃO APROVADO PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA MAPA Nº 12, DE 28 DE MARÇO DE 2008, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, BEM COMO COM O DECRETO Nº 6.268, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2007, QUE DISPÕE SOBRE A CLASSIFICAÇÃO E PADRONIZAÇÃO DE PRODUTOS VEGETAIS. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA, CONFORME PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DO ÓRGÃO COMPETENTE.						
9	113462	3.500,00	LTS		4,79	16.765,00
LEITE LONGA VIDA INTEGRAL - - LEITE UHT INTEGRAL (ULTRA-ALTA TEMPERATURA, UAT). SERÁ ACEITO O USO DOS SEGUINTE ESTABILIZANTES: CITRATO DE SÓDIO, MONOFOSFATO DE SÓDIO, DIFOSFATO DE SÓDIO, TRIFOSFATO DE SÓDIO, SEPARADOS OU EM COMBINAÇÃO, EM UMA QUANTIDADE NÃO SUPERIOR A 0.1G/100ML EXPRESSOS EM P2O5. AS PRÁTICAS DE HIGIENE PARA ELABORAÇÃO DO PRODUTO ESTARÃO DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO CÓDIGO INTERNACIONAL RECOMENDADO DE PRÁTICAS, PRINCÍPIOS GERAIS DE HIGIENE DOS ALIMENTOS (CAC. VOL. A 1985). CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS (ORGANOLÉPTICAS): ASPECTO LÍQUIDO, COR BRANCA, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS, SEM SABORES E ODORES ESTRANHOS. CARACTERÍSTICAS MACROSCÓPICAS E MICROSCÓPICAS: AUSÊNCIA DE MATÉRIAS PREJUDICIAIS À SAÚDE HUMANA (MACROSCÓPICAS E MICROSCÓPICAS), ABRANGENDO INSETOS, OUTROS ANIMAIS, PARASITOS, EXCREMENTOS DE INSETOS E/OU DE OUTROS ANIMAIS, OBJETOS RÍGIDOS, PONTIAGUDOS OU CORTANTES, CONFORME DETERMINA A RESOLUÇÃO RDC Nº 175, DE 08/07/2003. EMBALAGEM PRIMÁRIA: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TETRA PAK. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF/ DIPOA. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS CUJAS EMBALAGENS ESTEJAM ESTUFADAS OU DANIFICADAS. A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. DATA DE FABRICAÇÃO: O PRODUTO DEVE TER SIDO FABRICADO NO MÁXIMO DE 30 DIAS ANTES DA DATA DE ENTREGA. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 100 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.						
10	130964	500,00	PCT		25,12	12.560,00





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO BELO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



CAFÉ TORRADO E MOÍDO 1 KILO - <P>CAFÉ TORRADO E MOÍDO&NBSP;
DESCRIÇÃO DO OBJETO: GRÃO BENEFICIADO DO FRUTO MADURO DE ESPÉCIES DO GÊNERO 100% ARÁBICA CONTENDO GRÃOS TIPO 2 E TIPO 4, NÃO SENDO ADMITIDO PRESENÇA DE CONILLON , SUBMETIDO A TRATAMENTO TÉRMICO ATÉ ATINGIR O PONTO DE TORRA TRADICIONAL, SENDO POSTERIORMENTE SUBMETIDO AO PROCESSO DE MOAGEM.&NBSP;
CARACTERÍSTICAS GERAIS: A MARCA DEVE POSSUIR SELO DE QUALIDADE PQC, DA ABIC, EM PLENA VALIDADE OU LAUDO DE AVALIAÇÃO DO CAFÊ, EMITIDO POR LABORATÓRIO ESPECIALIZADO, COM NOTA GLOBAL SUPERIOR A 7,3 PONTOS NA ESCALA SENSORIAL DO CAFÊ E LAUDO DE ANÁLISE MICROSCÓPICA DE NO MÁXIMO 1% DE IMPUREZAS. O CAFÊ TAMBÉM NECESSITA POSSUIR O SELO PADRÃO GOURMET IMPRESSO NA EMBALAGEM. RENDIMENTO MÍNIMO ESPERADO DE 6,25 LITROS DE CAFÉ PRONTO PARA CADA PACOTE DE 500 G. SEM GLÚTEN.&NBSP;
CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS (ORGANOLÉPTICAS): ASPECTO DE PÓ HOMOGÊNEO FINO, COR CASTANHO; SABOR E ODOR PRÓPRIOS.&NBSP;
CARACTERÍSTICAS MACROSCÓPICAS E MICROSCÓPICAS: AUSÊNCIA DE MATÉRIAS PREJUDICIAIS À SAÚDE HUMANA (MACROSCÓPICAS E MICROSCÓPICAS), ABRANGENDO INSETOS, OUTROS ANIMAIS, PARASITOS, EXCREMENTOS DE INSETOS E/OU DE OUTROS ANIMAIS, OBJETOS RÍGIDOS, PONTIAGUDOS OU CORTANTES.
EMBALAGEM PRIMÁRIA: EMBALAGEM CONTENDO 1KG, COM DUPLA PROTEÇÃO, SENDO A EMBALAGEM INTERNA EM ALTO VÁCUO E A EXTERNA DE CAIXA DE PAPELÃO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: DE PAPELÃO REFORÇADA, COM AS ABAS SUPERIORES E INFERIORES TOTALMENTE LACRADAS, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 10 KG. DATA DE FABRICAÇÃO: O PRODUTO DEVE TER SIDO FABRICADO NO MÁXIMO DE 30 DIAS ANTES DA DATA DE ENTREGA. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.</P> <P>O PRODUTO DEVE ESTAR AINDA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, ISTO É, DEVE OBEDECER A:&NBSP;
RESOLUÇÃO RDC Nº 277, DE 22/09/2005 - APROVA O "REGULAMENTO TÉCNICO PARA CAFÉ, CEVADA, CHÁ, ERVA-MATE E PRODUTOS SOLÚVEIS". &NBSP;RESOLUÇÕES QUE ABRANGEM QUESITOS DE REGULAMENTO DE PADRÕES MACRO E MICROBIOLÓGICOS E, MACRO E MICROSCÓPICAS (RESOLUÇÃO RDC Nº 175, DE 08/07/2003; RESOLUÇÃO RDC Nº 12, DE 02/01/2001). LEIS, RESOLUÇÕES E PORTARIAS REFERENTES À ROTULAGEM DE ALIMENTOS (RESOLUÇÃO RDC Nº 259, DE 20/09/2002; RESOLUÇÃO RDC Nº 123, DE 13/05/2004; RESOLUÇÃO RDC Nº 360, DE 23/12/2003; RESOLUÇÃO RDC Nº 359, DE 23/12/2003; RESOLUÇÃO RDC Nº 163, DE 17/08/2006; LEI Nº 8543, DE 23/12/1992; LEI Nº 10674, DE 16/05/2003; RESOLUÇÃO RDC Nº 40, DE 08/02/2002; RESOLUÇÃO - RDC Nº 136, 08/02/2017).</P>

11	113495	500,00	KG	2,18	1.090,00
SAL REFINADO - IODADO; COM NO MÍNIMO 96,95% DE CLORETO DE SÓDIO E SAIS DE IODO; ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO, RESISTENTE E VEDADO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A (RES. RDC Nº 2, DE 28/03/00), RES. RDC 130/03 E SUAS ALTERAÇÕES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. EMBALAGEM DE 1 KG.					

Total Lote: R\$ 76.135,00.

LOTE 2 - Kit de limpeza doméstica						
Item	Cód.	Qtde.	Unid.	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	130968	500,00	UN		3,43	1.715,00
ÁGUA SANITÁRIA 1 LITRO - - <P>ÁGUA SANITÁRIA ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 1 LITRO, COMPOSTA À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO, INDICADA PARA DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES, LIMPEZA EM GERAL E ALVEJAMENTO DE ROUPAS. PRODUTO DE BOA QUALIDADE, COM TEOR DE CLORO ATIVO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, APRESENTANDO EFICIÊNCIA NA ELIMINAÇÃO DE MICRORGANISMOS. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, RESISTENTE, DEVIDAMENTE LACRADA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, COMPOSIÇÃO, INSTRUÇÕES DE USO, PRECAUÇÕES, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO JUNTO AOS ÓRGÃOS COMPETENTES. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.</P>						
2	130967	500,00	UN		16,79	8.395,00
DESINFETANTE 1 LITRO - - <P>DESINFETANTE LÍQUIDO PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 LITRO, COM AÇÃO BACTERICIDA E FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL. INDICADO PARA USO EM PISOS, AZULEJOS, BANHEIROS E DEMAIS SUPERFÍCIES LAVÁVEIS. PRODUTO DE BOA QUALIDADE, COM REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO JUNTO AOS ÓRGÃOS COMPETENTES, QUANDO EXIGIDO PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, DEVIDAMENTE LACRADA, CONTENDO						





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO BELO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, COMPOSIÇÃO, MODO DE USO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.</P>						
3	130966	500,00	UN		5,67	2.835,00
SABÃO EM PÓ 1 KG - - <P>SABÃO EM PÓ PARA LAVAGEM DE ROUPAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG, COM AÇÃO EFICIENTE NA REMOÇÃO DE SUJEIRAS E MANCHAS, ADEQUADO PARA ROUPAS BRANCAS E COLORIDAS. PRODUTO DE BOA QUALIDADE, COM FRAGRÂNCIA SUAVE, SOLÚVEL EM ÁGUA E DE FÁCIL ENXÁGUE. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, DEVIDAMENTE LACRADA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, COMPOSIÇÃO, INSTRUÇÕES DE USO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO JUNTO AOS ÓRGÃOS COMPETENTES, QUANDO EXIGIDO PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.</P>						
4	130965	500,00	UN		12,37	6.185,00
BALDE PLÁSTICO 08 LITROS - - <P>BALDE CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE DE ALTA DURABILIDADE, COM CAPACIDADE PARA 8 LITROS, DOTADO DE ALÇA PARA TRANSPORTE. PRODUTO RESISTENTE A IMPACTOS E AO USO CONTÍNUO, COM ACABAMENTO LISO, SEM REBARBAS OU IMPERFEIÇÕES QUE COMPROMETAM SUA UTILIZAÇÃO. INDICADO PARA LIMPEZA E TRANSPORTE DE LÍQUIDOS. COR VARIADA. DEVERÁ SER ENTREGUE EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E USO.</P>						
5	130969	500,00	UN		8,40	4.200,00
VASSOURA DE NYLON COM CABO - - <P>VASSOURA COM BASE RESISTENTE EM PLÁSTICO OU MADEIRA, EQUIPADA COM CERDAS DE NYLON DURÁVEIS E FLEXÍVEIS, INDICADA PARA LIMPEZA DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS. DEVE POSSUIR SISTEMA DE ENCAIXE FIRME PARA O CABO, PROPORCIONANDO SEGURANÇA E CONFORTO DURANTE O USO. ACOMPANHADA DE CABO RESISTENTE, COM COMPRIMENTO ADEQUADO PARA MANUSEIO ERGONÔMICO. PRODUTO DE BOA QUALIDADE, SEM DEFORMAÇÕES, REBARBAS OU DEFEITOS QUE COMPROMETAM SUA UTILIZAÇÃO. ENTREGUE EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E USO.</P>						
6	130970	500,00	UN		8,19	4.095,00
RODO PLÁSTICO COM CABO - - <P>RODO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM BASE MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 CM, EQUIPADO COM LÂMINA DE BORRACHA FLEXÍVEL E EFICIENTE PARA REMOÇÃO DE ÁGUA E LIMPEZA DE SUPERFÍCIES. POSSUI SISTEMA DE ENCAIXE PARA CABO, PROPORCIONANDO FIRMEZA E SEGURANÇA DURANTE O USO. ACOMPANHADO DE CABO RESISTENTE, COM COMPRIMENTO ADEQUADO PARA MANUSEIO ERGONÔMICO. PRODUTO DE BOA QUALIDADE, SEM DEFORMAÇÕES, RACHADURAS OU DEFEITOS QUE COMPROMETAM SUA UTILIZAÇÃO, ENTREGUE EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E USO.</ P>						
7	36984	1.500,00	PCT		2,35	3.525,00
ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE - COMPOSIÇÃO: ESPUMA DE POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA, COM MATERIAL ABRASIVO. TAMANHO: 75 MM X 110 MM X 22 MM. PACOTE COM 10 UNIDADES.						
8	130971	1.500,00	UN		7,54	11.310,00
PANO DE CHÃO 50 X 60 CM - - <P>PANO DE CHÃO CONFECCIONADO EM TECIDO DE ALGODÃO OU MATERIAL EQUIVALENTE DE ALTA ABSORÇÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 X 60 CM. PRODUTO RESISTENTE, DURÁVEL E ADEQUADO PARA LIMPEZA E SECAGEM DE PISOS E SUPERFÍCIES. DEVERÁ POSSUIR ACABAMENTO COM COSTURAS REFORÇADAS NAS BORDAS, SEM RASGOS, FUROS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. COR CLARA OU VARIADA, CONFORME DISPONIBILIDADE DO FABRICANTE. ENTREGUE EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E USO.</P>						
9	127224	1.000,00	PR		6,73	6.730,00
LUA DE LÁTEX MULTIUSO. COR AMARELA. DISPONÍVEL NOSTAMANHOS P, M E G. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHADE DADOS. (CIN21982)						

Total Lote: R\$ 48.990,00.

LOTE 03 - Kit de higiene pessoal						
Item	Cód.	Qtde.	Unid.	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	46904	500,00	UN		4,99	2.495,00





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO BELO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



SABONETE - FUNDAMENTALCARACTERISTICAS: NEUTRO, BARRA 90G, DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM: REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, COMPOSIÇÃO E VALIDADE.

2	48804	500,00	UN		4,29	2.145,00
---	-------	--------	----	--	------	----------

ESCOVA DENTAL ADULTO :MULTITUFOS,ATOXICA,CONTORNOS DO CABO E DA PARTE ATIVA ARREDONDADOS, PONTA DAS CERDAS ARREDONDADAS, TEXTURA MACIA, CERDAS MICROTEXTURIZADAS, COM SELO DE APROVAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA (ABO), EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM SAQUINHOS PLÁSTICOS

3	125854	500,00	UN		4,59	2.295,00
---	--------	--------	----	--	------	----------

CREME OU GEL DENTAL ADULTO. CONCENTRAÇÃO DE 1400 A 1600PPM DE FLÚOR. ACONDICIONADO EM TUBO PLÁSTICO CONTENDO90G DO PRODUTO EMBALADO EM CAIXA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE CONTROLE DE QUALIDADE DA ABO (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN22368)

4	130972	2.000,00	RL		9,15	18.300,00
---	--------	----------	----	--	------	-----------

PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES. FABRICADO EM 100% CELULOSE DE ALTA QUALIDADE, PODENDO SER CELULOSE VIRGEM OU MISTA, DESDE QUE ATÓXICA. TEXTURA MACIA, RESISTENTE E COM BOA ABSORÇÃO. COR BRANCA, UNIFORME, SEM MANCHAS OU IMPUREZAS. PRODUTO SEM PERFUME, SEM ALVEJANTES AGRESSIVOS E HIPOALERGÊNICO, ADEQUADO PARA TODOS OS USUÁRIOS. NÃO DEVE SOLTAR EXCESSO DE PÓ OU FRAGMENTOS DURANTE O USO. GRAMATURA MÍNIMA: 14 G/M² POR FOLHA. COMPRIMENTO DO ROLO: 30 METROS. LARGURA DO ROLO: MÍNIMO 10 CM. RESISTÊNCIA AO RASGO SUPERIOR AO PADRÃO DE PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES. MACIEZ ELEVADA. EMBALAGEM EM FARDO CONTENDO 64 ROLOS.

Total Lote: R\$ 25.235,00.

LOTE 4 - Kit colchão

Item	Cód.	Qtde.	Unid.	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	130973	500,00	UN		226,46	113.230,00

COLCHÃO DE SOLTEIRO - - <P>COLCHÃO DE SOLTEIRO CONFECCIONADO COM ESPUMA DE POLIURETANO DE ALTA QUALIDADE, DENSIDADE COMPATÍVEL COM AS NORMAS VIGENTES, PROPORCIONANDO CONFORTO E SUSTENTAÇÃO ADEQUADOS. REVESTIDO EM TECIDO RESISTENTE, DE FÁCIL LIMPEZA, COM ACABAMENTO REFORÇADO E SEM DEFORMAÇÕES. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 88 CM X 188 CM, PODENDO VARIAR CONFORME O FABRICANTE. PRODUTO NOVO, SEM AVARIAS, RASGOS OU MANCHAS, DEVENDO ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS E POSSUIR SELO DE CONFORMIDADE DOS ÓRGÃOS COMPETENTES, QUANDO EXIGIDO. ENTREGUE EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E USO.</P>

2	130974	500,00	UN		474,16	237.080,00
---	--------	--------	----	--	--------	------------

COLCHÃO DE CASAL - - <P>COLCHÃO DE CASAL CONFECCIONADO COM ESPUMA DE POLIURETANO DE ALTA QUALIDADE, DENSIDADE COMPATÍVEL COM AS NORMAS VIGENTES, PROPORCIONANDO CONFORTO, RESISTÊNCIA E SUSTENTAÇÃO ADEQUADOS. REVESTIDO EM TECIDO RESISTENTE, DE FÁCIL LIMPEZA, COM ACABAMENTO REFORÇADO E SEM DEFORMAÇÕES. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 138 CM X 188 CM, PODENDO VARIAR CONFORME O FABRICANTE. PRODUTO NOVO, SEM AVARIAS, RASGOS OU MANCHAS, DEVENDO ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS E POSSUIR SELO DE CONFORMIDADE DOS ÓRGÃOS COMPETENTES, QUANDO EXIGIDO. ENTREGUE EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E USO.</P>

Total Lote: R\$ 350.310,00.

LOTE 05 - kit acomodação solteiro/casal

Item	Cód.	Qtde.	Unid.	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	130975	500,00	UN		65,14	32.570,00





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO BELO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



COBERTOR DE SOLTEIRO - - <P>COBERTOR DE SOLTEIRO CONFECCIONADO EM MATERIAL MACIO E RESISTENTE, COM BOA CAPACIDADE TÉRMICA, PROPORCIONANDO CONFORTO E AQUECIMENTO. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,50 M X 2,00 M, PODENDO VARIAR CONFORME O FABRICANTE. PRODUTO DE BOA QUALIDADE, COM ACABAMENTO REFORÇADO NAS BORDAS, SEM RASGOS, MANCHAS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. COR VARIADA, CONFORME DISPONIBILIDADE DO FABRICANTE. ENTREGUE EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E USO.</P>

2	130976	500,00	UN		34,51	17.255,00
---	--------	--------	----	--	-------	-----------

JOGO DE CAMA SOLTEIRO LISO - - <P>JOGO DE CAMA PARA CAMA DE SOLTEIRO, CONFECCIONADO EM TECIDO RESISTENTE E CONFORTÁVEL, COMPOSTO POR 01 LENÇOL DE BAIXO, 01 LENÇOL DE CIMA (SOBRE LENÇOL) E 01 FRONHA. PRODUTO LISO, SEM ESTAMPAS, COM ACABAMENTO DE QUALIDADE, COSTURAS REFORÇADAS E TOQUE MACIO. DIMENSÕES COMPATÍVEIS COM COLCHÃO PADRÃO DE SOLTEIRO. COR VARIADA, CONFORME DISPONIBILIDADE DO FABRICANTE. DEVERÁ SER ENTREGUE NOVO, LIMPO, SEM MANCHAS, RASGOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, EM EMBALAGEM ADEQUADA PARA TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO.</P>

3	130977	1500,00	UN		24,36	36.540,00
---	--------	---------	----	--	-------	-----------

TRAVESSEIRO - - <P>TRAVESSEIRO CONFECCIONADO COM ENCHIMENTO EM FIBRA SILICONADA, ESPUMA OU MATERIAL EQUIVALENTE DE BOA QUALIDADE, PROPORCIONANDO CONFORTO E SUPORTE ADEQUADO PARA CABEÇA E PESCOÇO. REVESTIDO COM TECIDO RESISTENTE, MACIO E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 50 CM X 70 CM, PODENDO VARIAR CONFORME O FABRICANTE. PRODUTO NOVO, SEM DEFORMAÇÕES, MANCHAS, RASGOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. ENTREGUE EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E USO</P>

4	130978	500,00	UN		123,93	61.965,00
---	--------	--------	----	--	--------	-----------

COBERTOR DE CASAL - - <P>COBERTOR DE CASAL CONFECCIONADO EM MATERIAL MACIO, RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE, COM ADEQUADA CAPACIDADE TÉRMICA PARA PROPORCIONAR CONFORTO E AQUECIMENTO. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,80 M X 2,20 M, PODENDO VARIAR CONFORME O FABRICANTE. PRODUTO COM ACABAMENTO REFORÇADO NAS BORDAS, SEM RASGOS, MANCHAS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. COR VARIADA, CONFORME DISPONIBILIDADE DO FABRICANTE. DEVERÁ SER ENTREGUE NOVO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E USO.</P>

5	130979	500,00	UN		68,15	34.075,00
---	--------	--------	----	--	-------	-----------

JOGO DE CAMA CASAL LISO - - <P>JOGO DE CAMA PARA CAMA DE CASAL, CONFECCIONADO EM TECIDO RESISTENTE, CONFORTÁVEL E DE BOA QUALIDADE, COMPOSTO POR 01 LENÇOL DE BAIXO, 01 LENÇOL DE CIMA (SOBRE LENÇOL) E 02 FRONHAS. PRODUTO LISO, SEM ESTAMPAS, COM ACABAMENTO DE QUALIDADE, COSTURAS REFORÇADAS E TOQUE MACIO. DIMENSÕES COMPATÍVEIS COM COLCHÃO PADRÃO DE CASAL. COR VARIADA, CONFORME DISPONIBILIDADE DO FABRICANTE. DEVERÁ SER ENTREGUE NOVO, LIMPO, SEM MANCHAS, RASGOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, EM EMBALAGEM ADEQUADA PARA TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO.</P>

Total Lote: R\$ 182.405,00.

LOTE 6 - ÁGUA POTÁVEL ACONDICIONADA EM VASILHAME DE 5 LITROS						
Item	Cód.	Qtde.	Unid.	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	130980	1.000,00	UN		14,59	14.590,00
ÁGUA POTÁVEL PRÓPRIA PARA CONSUMO HUMANO, ACONDICIONADA EM VASILHAME COM CAPACIDADE PARA 5 (CINCO) LITROS, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, APROPRIADO PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DE ÁGUA. O VASILHAME DEVERÁ POSSUIR TAMPA COM VEDAÇÃO ADEQUADA, GARANTINDO PROTEÇÃO CONTRA VAZAMENTOS E CONTAMINAÇÃO. A ÁGUA DEVERÁ ATENDER AOS PADRÕES DE POTABILIDADE ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE, SENDO FORNECIDA EM RECIPIENTE ÍNTEGRO, LIMPO, LACRADO, LIVRE DE RACHADURAS, DEFORMAÇÕES, ODORES OU QUAISQUER DEFEITOS QUE COMPROMETAM SUA UTILIZAÇÃO, DEVENDO SER ENTREGUE EM PERFEITO						





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO BELO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DE CONSERVAÇÃO.

Total Lote: R\$ 14.590,00.

LOTE 7 - Telha e cumeira fibrocimento de 4 e 6mm						
Item	Cód.	Qtde.	Unid.	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	130981	1.000,00	UN		19,38	19.380,00
TELHA 4 MM - - <P>TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO OU MATERIAL EQUIVALENTE, COM ESPESSURA DE 4 MM, RESISTENTE ÀS INTEMPÉRIES E ADEQUADA PARA COBERTURA DE EDIFICAÇÕES. DEVERÁ APRESENTAR ACABAMENTO UNIFORME, SEM TRINCAS, RACHADURAS, EMPENAMENTOS OU DEFEITOS QUE COMPROMETAM SUA RESISTÊNCIA E FUNCIONALIDADE. DIMENSÕES CONFORME PADRÃO DO FABRICANTE E NECESSIDADE DA APLICAÇÃO. PRODUTO NOVO, ENTREGUE EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.</P>						
2	130982	1.000,00	PR		20,66	20.660,00
CUMEEIRA 4 MM - - <P>CUMEIRA PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO OU MATERIAL EQUIVALENTE, COMPATÍVEL COM TELHAS DE 4 MM DE ESPESSURA, DESTINADA AO ACABAMENTO E VEDAÇÃO DA PARTE SUPERIOR DA COBERTURA. DEVERÁ APRESENTAR RESISTÊNCIA ADEQUADA ÀS INTEMPÉRIES, ACABAMENTO UNIFORME E ESTAR LIVRE DE TRINCAS, RACHADURAS, EMPENAMENTOS OU QUAISQUER DEFEITOS QUE COMPROMETAM SUA UTILIZAÇÃO. PARA FORNECIMENTO, CONSIDERAR 01 PAR DE CUMEIRA. PRODUTO NOVO, ENTREGUE EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E USO.</P>						
3	130983	1.000,00	UN		54,07	54.070,00
TELHA 6 MM - - <P>&NBSP;TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO OU MATERIAL EQUIVALENTE, COM ESPESSURA DE 6 MM, RESISTENTE ÀS INTEMPÉRIES E ADEQUADA PARA COBERTURA DE EDIFICAÇÕES. DEVERÁ APRESENTAR ACABAMENTO UNIFORME, ELEVADA RESISTÊNCIA MECÂNICA E ESTAR LIVRE DE TRINCAS, RACHADURAS, EMPENAMENTOS OU QUAISQUER DEFEITOS QUE COMPROMETAM SUA FUNCIONALIDADE E DURABILIDADE. DIMENSÕES CONFORME PADRÃO DO FABRICANTE E NECESSIDADE DA APLICAÇÃO. PRODUTO NOVO, ENTREGUE EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E USO</P>						
4	130984	1.000,00	PR		49,66	49.660,00
CUMEEIRA 6 MM - - <P>CUMEIRA PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO OU MATERIAL EQUIVALENTE, COMPATÍVEL COM TELHAS DE 6 MM DE ESPESSURA, DESTINADA AO ACABAMENTO E VEDAÇÃO DA PARTE SUPERIOR DA COBERTURA. DEVERÁ APRESENTAR RESISTÊNCIA ADEQUADA ÀS INTEMPÉRIES, ACABAMENTO UNIFORME E ESTAR LIVRE DE TRINCAS, RACHADURAS, EMPENAMENTOS OU QUAISQUER DEFEITOS QUE COMPROMETAM SUA UTILIZAÇÃO. PARA FORNECIMENTO, CONSIDERAR 01 PAR DE CUMEIRAS. PRODUTO NOVO, ENTREGUE EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E USO</P>						

Total Lote: R\$ 143.770,00.

LOTE 8 - Rolo de lona plástica						
Item	Cód.	Qtde.	Unid.	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	130985	2.000,00	RL		233,00	466.000,00
LONA PRETA EM ROLO - - <P>&NBSP;LONA PLÁSTICA NA COR PRETA, LARGURA 04MTS, FORNECIDA EM ROLO, CONFECCIONADA EM POLIETILENO OU MATERIAL EQUIVALENTE DE ALTA RESISTÊNCIA, ADEQUADA PARA PROTEÇÃO, COBERTURA, IMPERMEABILIZAÇÃO E ISOLAMENTO DE MATERIAIS E SUPERFÍCIES. DEVERÁ APRESENTAR ESPESSURA UNIFORME, BOA RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E ÀS INTEMPÉRIES, SEM FUROS, RASGOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. PRODUTO NOVO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO.</P>						

Total Lote: R\$ 466.000,00.

Lote 9: LOTE 9 - EPI						
Item	Cód.	Qtde.	Unid.	Marca	Preço Unit.	Preço





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO BELO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



						Total
1	130986	500,00	UN		222,54	111.270,00
CAPA DE CHUVA IMPERMEÁVEL - <P>COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, CONFECCIONADA EM TECIDO SINTÉTICO EMBORRACHADO, COM ESPESSURA DE 0,20 MM, COMPOSIÇÃO 30% POLIAMIDA (EXTERNA), E 70% POLICLORETO DE VINILA (INTERNA), SENDO COMO GRAMATURA 199GR/M², FECHAMENTO DUPLA E FAIXA REFLETIVA CORES: AZUL MARINHO. TAMANHOS P, M, G, GG E EXG.</P>						
2	130987	1.000,00	UN		27,34	27.340,00
LUA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS, QUÍMICOS, BIOLÓGICOS E UMIDADE - <P>PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM O USO DE ÁGUA E CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTE, CORTANTES E PERFURANTES, CONFECCIONADA COM SUPORTE TÊXTIL DE SUEDE DE ALGODÃO FELPADO TOTALMENTE REVESTIDA COM PVC, PALMA ANTIDERRAPANTE. TAMANHOS P, M, G.</P>						
3	130988	500,00	UN		12,28	6.140,00
ÓCULOS DE SEGURANÇA - <P>CONSTITUÍDO DE ARMAÇÃO E VISOR CONFECCIONADOS EM UMA ÚNICA PEÇA, COM APOIO NASAL E MEIA-PROTEÇÃO NA BORDA LATERAL SUPERIOR INJETADOS DO MESMO MATERIAL. AS HASTES DO TIPO ESPÁTULA COM FENDAS PARA VENTILAÇÃO INDIRETAS, LENTES E HASTE EM POLICARBONATO, TRATAMENTO ANTIRRISCO E PROTEÇÃO UV.</P>						
4	130989	1.000,00	UN		47,79	47.790,00
BOTA DE BORRACHA CANO LONGO EM PVC IMPERMEÁVEL TIPO D - <P>CALÇADO OCUPACIONAL TIPO BOTA, IMPERMEÁVEL, SOLADO ANTIDERRAPANTE, CONSTITUÍDO DE UMA CAMADA DE MATERIAL POLIMÉRICO (PVC), COM DENSIDADE 1,0G/CM³, SER RESISTENTE AO ESCORREGAMENTO EM PISO CERÂMICO E PISO DE AÇO. PROTEÇÃO DOS PÉS CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE, CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTE E CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA.</P>						
5	130990	500,00	UN		194,58	97.290,00
JARDINEIRA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM TECIDO POLIÉSTER (MATERIAL EMBORRACHADO) - <P>LAMINADO SINTÉTICO, REVESTIDO DE PVC EM UMA DAS FACES, ESPESSURA DE 0,40MM, BOLSO INTERNO, DUAS TIRAS DE ELÁSTICO E ARGOLA PLÁSTICA PARA AJUSTE, COM BOTA DE PVC ACOPLADA ATRAVÉS DE SOLDA ELETRÔNICA. PROTEÇÃO DO TRONCO E DAS PERNAS DO USUÁRIO CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA. TAMANHOS P, M, G, GG E XG (ACRESCENTAR NO COMPRIMENTO O TAMANHO DA BOTA ACOPLADA) - NÍVEIS DE RESISTÊNCIA: 4 *PENETRAÇÃO DE ÁGUA; 1 * RESISTÊNCIA AO VAPOR DE ÁGUA. CONFECCIONADO EM DIVERSAS CORES.</P>						
6	130991	500,00	UN		148,80	74.400,00
JARDINEIRA DE SEGURANÇA - <P> </P>CONFECCIONADA EM TECIDO DE POLIÉSTER (MATERIAL EMBORRACHADO) LAMINADO SINTÉTICO, REVESTIDO DE PVC EM UMA DAS FACES, ESPESSURA DE 0,40MM, BOLSO INTERNO, DUAS TIRAS DE ELÁSTICOS E ARGOLA PLÁSTICA PARA AJUSTE, COSTURADA ATRAVÉS DE SOLDA ELETRÔNICA. PROTEÇÃO DO TRONCO E DAS PERNAS DO USUÁRIO CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA. TAMANHOS P, M, G, GG E XG - NÍVEIS DE RESISTÊNCIA: 4 *PENETRAÇÃO DE ÁGUA; 1 * RESISTÊNCIA AO VAPOR DE ÁGUA. CONFECCIONADO EM DIVERSAS CORES.</P>						

Total Lote: R\$ 364.230,00.

Total Requisição: R\$ 1.671.665,00.

Obs: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, admitida prorrogação por igual período, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, desde que demonstrada a vantajosidade, permanecendo disponíveis, durante a vigência prorrogada, os quantitativos originalmente registrados.

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR:





5.1- Foram analisadas diferentes alternativas para atendimento da necessidade da Administração, incluindo a formação de estoque próprio permanente, a aquisição de kits completos previamente montados e o fornecimento parcelado dos itens destinados à composição dos Kits de Assistência Humanitária. Após avaliação dos aspectos técnicos, operacionais e econômicos, verificou-se que o fornecimento parcelado dos itens, conforme a demanda da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, é a solução mais vantajosa, pois proporciona maior flexibilidade para adequação dos kits às necessidades de cada ocorrência, amplia a competitividade entre fornecedores, reduz custos com armazenamento e gestão de estoque, minimiza perdas por vencimento ou deterioração dos produtos e permite aquisições compatíveis com a demanda efetiva. Além disso, a adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada diante da imprevisibilidade dos eventos emergenciais e da dificuldade de definição prévia dos quantitativos a serem utilizados, garantindo maior eficiência e economicidade no atendimento à população afetada por situações de emergência e calamidade pública no Município de Porto Belo/SC.

6 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS:

6.1- A pesquisa de preços foi realizada conforme foi descrito no tópico anterior (4), chegando a um valor total estimado de R\$ 1.683.115,00

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO:

7.1- A solução proposta consiste na aquisição, por meio de Pregão Eletrônico, preferencialmente utilizando o Sistema de Registro de Preços (SRP), de itens destinados à composição de Kits de Assistência Humanitária, compreendendo cestas básicas, kits de higiene pessoal, kits de limpeza, kits dormitório e equipamentos de proteção individual (EPIs), para atendimento das demandas da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil do Município de Porto Belo/SC.

7.2- Os itens serão fornecidos de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração e mediante emissão de autorização de fornecimento, possibilitando o atendimento célere e eficiente das situações de emergência, calamidade pública e demais eventos adversos que demandem assistência imediata à população afetada. A solução contempla o fornecimento de produtos novos, em perfeitas condições de uso e consumo, observando as especificações técnicas, padrões de qualidade, requisitos sanitários e demais normas aplicáveis a cada item.

7.3- Os gêneros alimentícios que compõem as cestas básicas deverão possuir prazo de validade compatível com sua natureza e atender às exigências dos órgãos de fiscalização competentes. Os produtos de higiene pessoal e limpeza deverão ser fornecidos em embalagens originais, lacradas e adequadas ao armazenamento e transporte. Os itens destinados aos kits dormitório e os equipamentos de proteção individual deverão atender às normas técnicas e de segurança aplicáveis, garantindo sua adequada utilização pelos beneficiários e pelas equipes envolvidas nas ações de resposta aos desastres.

7.4- A contratação deverá prever a entrega dos materiais em local indicado pela Administração, dentro dos prazos estabelecidos no Termo de Referência, considerando a necessidade de pronta resposta às ocorrências atendidas pela Defesa Civil. Os produtos deverão ser entregues acompanhados da documentação pertinente, quando exigível, e em conformidade com as especificações contratadas.

7.5- Em razão da natureza do objeto, não há necessidade de manutenção preventiva ou corretiva dos itens adquiridos. Da mesma forma, não se verifica a necessidade de assistência técnica especializada para a maioria dos produtos, uma vez que se tratam de bens de consumo destinados ao atendimento emergencial da população. Contudo, os fornecedores permanecerão responsáveis pela substituição de produtos que apresentem defeitos, avarias, vícios de qualidade, divergências





em relação às especificações contratadas ou prazo de validade inadequado, sem ônus adicional para a Administração.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

8.1- A aquisição dos kits de assistência humanitária, se dará de forma parcelada, de acordo com a necessidade das secretarias do Município.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS:

9.1- A presente contratação tem como objetivo assegurar a disponibilidade de itens destinados à composição de Kits de Assistência Humanitária para atendimento das demandas da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil do Município de Porto Belo/SC, proporcionando maior eficiência na resposta a situações de emergência, calamidade pública e demais eventos adversos que afetem a população.

9.2- Destaca-se que a realização desta contratação de forma antecipada é fundamental para garantir a pronta resposta do Município diante de eventos adversos, antes mesmo da eventual decretação de situação de emergência ou estado de calamidade pública. A disponibilidade prévia de instrumento contratual e de fornecedores habilitados permite que a Administração atue de maneira preventiva e organizada, reduzindo o tempo de resposta às ocorrências, minimizando os impactos à população afetada e evitando a necessidade de contratações urgentes em momentos de crise.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL:

10.1- Deverá ser designado um servidor para fiscalização e gestão contratual, ou se necessário, capacitar, para garantir o correto acompanhamento da execução e o cumprimento das cláusulas contratuais.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

11.1- Não há nenhuma contratação correlata e/ou interdependente em relação ao objeto.

12 - DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL:

12.1- A aquisição dos kits de Assistência humanitária, pode gerar impactos ambientais relacionados ao consumo de papel, plásticos e outros insumos. Como medidas mitigadoras, recomenda-se priorizar produtos recicláveis, reutilizáveis ou com certificações ambientais, além da adoção de práticas internas de uso consciente. Sempre que possível, deverá ser exigida a logística reversa dos produtos, conforme a legislação vigente, visando o descarte ambientalmente adequado e a reciclagem de resíduos.

13 - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA:

13.1- Considerando as informações relacionadas no decorrer da apresentação deste ETP, e a solução encontrada para o objeto em questão, e considerando ainda a pesquisa de mercado amplamente realizada, manifestamos favoravelmente sobre o prosseguimento do ato, visando à publicidade do edital.

Porto Belo/SC, 16 de junho de 2026.

Felipe Barcelos Esteves
Assessor de Licitação





ANEXO II
HABILITAÇÃO COMPLEMENTAR E DILIGÊNCIAS SANEADORAS

1.1. Dentre as atribuições do (a) Pregoeiro (a), destaca-se, em relação à habilitação, a verificação e julgamento das condições de habilitação, saneado erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação, que deverão estar anexadas de forma eletrônica, nos moldes da legislação.

1.2. Será julgada **inabilitada** a proponente que:

- a) Deixar de atender alguma exigência constante do presente Edital, desde que esta não seja sanável, nos moldes da legislação.
- b) Deixar de apresentar algum dos documentos exigidos no Edital para comprovação da habilitação, independentemente de ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- c) Apresentar declaração ou documentação que contenha qualquer vício de ordem formal, que dificulte, impossibilite a compreensão ou invalide o documento;
- d) Apresentar declaração ou qualquer outro documento com conteúdo falso ou adulterado;
- e) Apresentar documento de regularidade fiscal, social ou trabalhista vencido. **Não se aplica esta regra quando o licitante for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.**

1.3. A empresa vencedora do Pregão deverá apresentar, imediatamente após o encerramento da disputa de lances, os **DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DE HABILITAÇÃO**, quando estes forem considerados, pelo(a) Pregoeiro(a), constantes no item 13 do edital, assim que for autorizado, e dentro do prazo estabelecido e devidamente justificado.

1.4. A prorrogação de prazo para a apresentação de documentos exigidos em ato de diligência deverá ser requerida dentro do prazo inicialmente previsto, preferencialmente por meio escrito, via *chat* no **sistema**, ficando adstrito à conveniência da Administração Pública, quando não for especificado prazo legal, sob a autoridade do(a) Pregoeiro(a), no âmbito de sua competência, e sempre com critérios de razoabilidade e interesse público.

1.5. O(a) Pregoeiro(a) poderá, no julgamento da habilitação, sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

1.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que tratam o **art. 59, § 2º, e o art. 64 da Lei nº 14.133/2021**, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema eletrônico, sendo a ocorrência registrada em ata.





ANEXO III
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL
(licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento do objeto da presente licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0xx/2026**, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus Anexos.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:
REPRESENTANTE/ CARGO:
ENDEREÇO / TELEFONE / E-MAIL:
CNPJ / INSCRIÇÃO ESTADUAL:
CARTEIRA DE IDENTIDADE / CPF:
AGÊNCIA / Nº DA CONTA BANCÁRIA / CHAVE PIX:

2. PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o **ANEXO I** do Edital.

PROPOSTA: R\$____,_____(.).

3. CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

4. PRAZO DE GARANTIA

Conforme o Termo de Referência (caso conste), a garantia é mínima é de_____.

5. LOCALE PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no **ANEXO I**, deste Edital.

6. VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

A validade mínima desta proposta é de_____(_____) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Obs.: a interposição de recurso SUSPENDE o prazo de validade da proposta até decisão.

Porto Belo,___de___de 2026.

Assinatura do Representante Legal





ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DEMAIS OBRIGAÇÕES

A pessoa jurídica denominada _____ (nome da empresa), inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____ (endereço completo da empresa), e por intermédio de seu representante legal, devidamente credenciado:

DECLARA, para fins de participação no processo licitatório em pauta, nos termos do inciso I do art. 63 da Lei nº 14.133/2021, de **que cumpre plenamente aos requisitos exigidos para efeito de habilitação;**

DECLARA que para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, **que quaisquer outras despesas não incluídas na cotação dos preços dos produtos licitados correrão por conta da empresa;**

DECLARA que para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, **que tomou conhecimento e aceita as condições do conteúdo do presente Edital e se submete ao disposto constante na Lei nº 14.133/2021 e Diplomas Complementares;**

DECLARA, para fins de participação no presente processo licitatório, sob as penas da lei, em atendimento ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e no art. 68, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

DECLARA que **não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação; e que não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;**

DECLARA que por meio de seu representante legal infra-assinado, que se encontra em situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Seguridade Social (FGTS e INSS), bem como atende a todas as demais exigências de habilitação **constantes do edital próprio;**

DECLARA, também, **que está obrigada sob as penas da lei, a informar, quando de sua ocorrência, fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação;**

DECLARA, também, conhecer e cumprir o previsto na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e no Decreto nº 8.420/2015, sob pena de responsabilização administrativa e civil pela prática de atos contra esta Administração, incluindo todos os seus profissionais envolvidos na fase de contratação e execução do objeto licitado;

DECLARA, também, que cumpre as exigências de reservas de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitado da previdência social, previstas em lei e noutras normas específicas.

DECLARA, também, que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Porto Belo, de de 2026.

Assinatura do Responsável ou Representante Legal





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO BELO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



ANEXO V
DECLARAÇÃO ME/EPP

A empresa____, estabelecida na_____, inscrita no CNPJ sob nº_____ neste ato representada pelo Senhor(a) _____, devidamente credenciado, no uso de suas atribuições legais, vêm:

DECLARA, sob as penas da lei, que se enquadra como **Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual** nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a se beneficiar das vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo parágrafo 4º, do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006. Tendo conhecimento dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação.

DECLARA também que os contratos já celebrados com a administração pública não extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme determina o art. 4º, §2º, da Lei 14.133/2021.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Porto Belo, ____ de ____ de 2026.

Assinatura do Responsável ou Representante Legal





ANEXO VI
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

No dia do mês de do ano de 2026, compareceram, de um lado a (o) **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 82.575.812/0001-20, com sede administrativa na Avenida Governador Celso Ramos, nº 2500, Centro, CEP 88.210-000, Porto Belo/SC, representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL**, o Sr. **JOEL ORLANDO LUCINDA**, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO**, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas **DETENTORAS DA ATA**, que firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 0xx/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0xx/2026 - PMPB**, regidos pela Lei n.º 14.133/2021 e o Decreto Municipal n.º 4.376/2026, bem como as demais normas legais pertinentes, o disposto no edital e seus anexos e os termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

Seguem os licitantes que participaram da licitação:

NOME DA EMPRESA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º..., com sede na Rua ..., bairro..., Cidade/UF, representado por ..., inscrito no CPF n.º ...

CÓDIGO	EMPRESA	ITENS

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a **Aquisição de itens destinados à composição de Kits de Assistência Humanitária, para atendimento às necessidades emergenciais decorrentes de situações de calamidade pública, estado de emergência, desastres naturais e demais eventos adversos que demandem ações imediatas de proteção e assistência à população atingida no Município de Porto Belo/SC, visando assegurar condições mínimas de sobrevivência, higiene, alimentação e dignidade às famílias afetadas.** Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.1. Seguem abaixo as especificações de cada item, com o respectivo fornecedor vencedor:

FORNECEDOR / NOME DA EMPRESA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.





CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA REVISÃO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de **MENOR PREÇO POR LOTE** inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço, com exceção do subitem abaixo.

2.2.1. Os preços registrados poderão ser reajustados, em sentido estrito, para preservação do equilíbrio econômico-financeiro, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data do orçamento estimado da contratação, adotando-se como índice de reajuste o **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE**, nos termos do art. 92, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

2.3. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 e art. 134, ambos da Lei nº 14.133/2021, por meio de apostilamento.

2.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.6. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 30 (trinta) dias, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo, conforme art. 123, § único da Lei nº 14.133/2021.

2.7. No reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.8. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.9. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

- a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.10. Quando o preço registrado se torna inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 e art. 134, ambos da Lei nº 14.133/2021, caso em que o órgão gerenciador poderá:

- a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente





registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, locale horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta eo preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.11. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.12. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido ao disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no art. 95 da Lei nº 14.133/2021, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos de cada contratação decorrente desta Ata de Registro de Preços serão definidos conforme a necessidade da Administração, observado o quantitativo registrado e a disponibilidade do saldo da Ata. Os preços a serem pagos serão aqueles registrados na Ata de Registro de Preços.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 14.133, de 01º de abril de 2021, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. À Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para





os serviços registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.3. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos serviços, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de serviços, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.4. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.5. Prorrogar o prazo de vigência da ata de registro de preços, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.6. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.7. Emitir a autorização de compra;

5.1.8. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos serviços dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no art. 125 da Lei n. 14.133/2021;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do





**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO BELO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**



ato derevisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes desua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

5.3.11. A aquisição dos materiais se dará de forma fracionada, conforme necessidade da Secretariasolicitante, sendo o frete de responsabilidade da empresa contratada;

5.3.12. O Material deverá ser entregue no prazo de até **07 (SETE)** dias corridos contados a partir do recebimento da Ordem de Compra emitida pela contratante, para entrega do material, porém, caso a Prefeitura Municipal de Porto Belo/SC, decreta estado de calamidade pública, fica estabelecido o prazo de **24 H** para a entrega dos mesmos.

5.3.13. Caso o material entregue apresente avarias ou falhas que venham a ocasionar perda ao município, o mesmo será devolvido e caberá à empresa realizar a substituição do mesmo. Os materiais deverão ser de primeira linha, atendendo os padrões prescritos em norma para cada qual.

5.3.14. Nos casos em que os produtos solicitados não atendam as especificações deste edital, os mesmos terão a entrega negada, devendo a contratada substituí-los imediatamente.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

- a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
- b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de esta apresentar superior ao praticado no mercado;
- e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.3. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.4. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.5. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.6. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.





CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 7.1.** A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
- 7.2.** Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
- 7.3.** O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no art. 95 da Lei nº 14.133/2021, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 7.4.** Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras - órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 7.5.** A(s) fornecedora (s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos serviços ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
- 7.6.** O local de entrega dos equipamentos será estabelecido em cada Ordem de Compra, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
- 7.7.** O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, constante no termo de referência anexo.
- 7.8.** Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.
- 7.9.** Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
- 7.10.** A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.
- 7.11.** As despesas relativas à entrega dos serviços correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.
- 7.12.** A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os equipamentos, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
- 7.13.** Serão recusados os equipamentos imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
- 7.14.** Todas as despesas relativas à prestação de serviços, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

- 8.1.** O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos serviços, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.
- 8.2.** Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela (s) fornecedora (s), de





que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susinado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

8.8. Em caso de atraso no pagamento por culpa da Administração, os valores devidos serão atualizados financeiramente desde a data em que deveriam ser pagos até a data do efetivo pagamento, adotando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, calculado pro rata die.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/2021 quando não formalizado contrato para ser aditivado.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no art. 83 da Lei n. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. O processo trata-se de um Registro de Preço, desta forma não possui dotação orçamentária.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.2. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- Multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- Cancelamento do preço registrado;
- Impedimento de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até 03 (três) anos.

11.3. As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.4. Por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- multa de **0,5% (meio por cento)** por **dia útil** de atraso, sobre o valor da prestação em atraso, **até o limite de 10 (dez) dias úteis**;
- rescisão unilateral do ajuste após o **10º (décimo) dia útil de atraso**.

11.5. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- advertência, por escrito, nas faltas leves;
- multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO BELO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



c) Impedimento de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública Municipal por prazo não superior a 3 (três) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.6. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.5. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021.

11.7. Ensejará a aplicação da penalidade de **declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública**, pelo prazo mínimo de **3 (três) anos** e máximo de **6 (seis) anos**, o licitante que apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato, nos termos do **art. 155** e do **art. 156, inciso IV e § 5º, da Lei nº 14.133/2021**.

11.8. O não recolhimento da multa no prazo estabelecido ensejará sua cobrança pelos meios legais cabíveis, inclusive mediante desconto de valores eventualmente devidos pela Administração à contratada, execução da garantia contratual, quando houver, ou cobrança judicial, sem prejuízo da instauração de processo administrativo para apuração de eventual infração contratual e aplicação das sanções previstas nos arts. 156 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.9. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.5, será de competência exclusiva do Prefeito Municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima imposta.

11.10. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da notificação.

11.11. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.12. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Belo para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento. E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em uma via para cada parte, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Porto Belo/SC, ____ de _____ de 2026.

JOEL ORLANDO LUCINDA
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/08/2026 15:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pe2a34a664716>

